



UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

A ESCUTA DA CRIANÇA VÍTIMA DE ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR NA
PERSPECTIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E OPERADORES DO
DIREITO

Janaína Petry Froner

Orientadora: Profa. Dra. Vera Regina Rohnelt Ramires

São Leopoldo

2008

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

A ESCUTA DA CRIANÇA VÍTIMA DE ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR NA
PERSPECTIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E OPERADORES DO
DIREITO

Janaína Petry Froner

Orientadora: Prof. Dra. Vera Regina Rohnelt Ramires

Dissertação de Mestrado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Área de concentração Psicologia Clínica, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

São Leopoldo, maio de 2008.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da
Universidade do Vale do Rio dos Sinos

F933c

Froner, Janaína Petry.

As concepções de escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar na perspectiva de profissionais da Área de Saúde e Operadores do Direito / Janaína Petry Froner. – 2008.

111 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2008.

“Orientadora: Profa. Dra. Vera Regina Rohnelt Ramires”.

1. Direito – Psicologia. 2. Escuta de crianças. 3. Abuso sexual infantil. 4. Interdisciplinaridade. 5. Abuso sexual intrafamiliar. I. Título.

CDU-159.9:343.541-053.2

Catálogo na publicação:
Bibliotecário Flávio Nunes – CRB 10/1298

“ Todo mundo é capaz de suportar uma dor, exceto quem a sente”.

William Shakespeare

Dedico esse trabalho às crianças que experimentaram a sofrida dor do abuso sexual, com respeito e sensibilidade.

AGRADECIMENTOS

São muitas as pessoas que me ajudaram, de uma forma ou outra, a construir esse trabalho. O meu MUITO OBRIGADO é mínimo perto de todos os incentivos que recebi durante esses dois anos:

* Ao meu marido Adriano, meu companheiro e grande incentivador desse projeto, com o qual tenho o privilégio de conviver e aprender. Sempre acreditou e confiou no meu desenvolvimento pessoal e profissional. Percebia quando eu estava preocupada ou cheia de idéias. Sem me fazer muitas perguntas, acolhia minhas angústias e vibrava com cada etapa conquistada;

* Aos meus pais Malize e Vilson e meu irmão Juliano (+ Jordana), os quais não me tiveram tão próxima durante os quatro últimos semestres, compreendendo sempre o que era muito importante para mim e que eu não os amava menos por isso. Tiveram sensibilidade o suficiente para tolerar o silêncio por conta dessa dissertação e da minha carreira profissional. Torceram o tempo todo para meu êxito, além de me proporcionarem afeto incondicional;

* À minha orientadora Vera Ramires, também coordenadora desse PPG, pela qual tenho grande admiração e sinto-me vinculada há aproximadamente 10 anos. O meu reconhecimento especial pela sua continência afetiva, sua paciência e tolerância, seu jogo de cintura para arrumar tempo de orientar, sugerir, questionar, cada parágrafo dessa dissertação;

* Seu Lauro e dona Glaia, Ana Laura (+Jean), Fábio (+ Valquíria): por terem sido meus cúmplices, com paciência e tolerância, especialmente nos dois últimos verões. Por terem respeitado meus momentos de fragilidade e cansaço. Pela compreensão, pela dedicação e solicitude;

* À minha amiga e estimuladora Magale, sempre disponível, cutucou meu desejo inicial para a realização desse Mestrado e me deu apoio durante todo o processo;

* Às minhas colegas de Mestrado, grupo de pesquisa e amigas excepcionais, ou como diria Winnicott, “suficientemente boas”: Michele, Raquel, Soraya e Aline: o acolhimento de vocês, o apoio, o carinho (e os cafezinhos e as jantas) foram o gás que eu precisava ou o “plus a mais” para seguir em frente e chegar no final dessa etapa;

* Às minhas amigas e colegas de consultório: Juliana e Soraia que entenderam minha falta de disponibilidade e participação ou cooperação em algumas situações;

* Minhas colegas Nete, Ariane e Lizete e meu estagiário Décio (APAE – Estrela), assim como minhas queridas diretoras Clênia e Débora, pessoas que não receberam toda a atenção e dedicação que mereciam durante esse período;

* Às queridas Franciele e Carine que não pouparam esforços para estar do meu lado, mesmo quando estavam em férias;

* Aos profissionais participantes da pesquisa por terem aberto um espaço nas suas agendas para integrarem esse estudo. Pela disponibilidade em me receberem e espontaneidade ao “fornecerem dados” e muito conhecimento para o estudo;

* Aos meus queridos pacientes da clínica e diferentes Instituições em que trabalho. Eles foram minha fonte inspiradora! Me ensinaram a escutá-los e compreendê-los. A partir de suas experiências, me proporcionaram um espaço para reflexão do que é uma escuta adequada ou o que necessitam em seus atendimentos;

* Aos componentes da Banca Examinadora, por oferecerem seu tempo e lerem o trabalho com tanta dedicação, para então, trazerem contribuições positivas para o aperfeiçoamento do estudo;

* Enfim, a todas as pessoas que acompanharam minhas alegrias, meu entusiasmo, minhas preocupações...Pessoas que foram compreensivas e disponíveis mesmo quando eu não conseguia ser nada disso para elas. Que enfrentaram o desafio do Mestrado ao meu lado, essa vulnerável, assustadora, audaciosa e maravilhosa experiência de viajar no mundo científico das bases de dados, dos métodos e das pesquisas;

* Muitos frutos foram produzidos a partir “dessa viagem”. O nosso bebê, o qual ainda não conhecemos, mas que já amamos muito, tornou-se o nosso projeto de vida familiar mais importante agora e que precisamos desenvolvê-lo.

SUMÁRIO

Lista de tabelas.....	7
Resumo	8
Abstract	9
Introdução	10
1. Seção I – Relatório de Investigação	12
1.1 Problema e Objetivos.....	14
1.2 Método.....	15
1.3 Resultados e discussão	24
1.4 Alguns apontamentos finais.....	26
2. Seção II – A escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar no âmbito do Judiciário: uma revisão de literatura.....	31
O abuso sexual e suas implicações.....	32
As necessidades e demandas do Judiciário.....	35
As necessidades da criança e as possibilidades de escuta.....	39
A importância do trabalho interdisciplinar.....	45
3. Seção III – O abuso sexual intrafamiliar na visão dos profissionais que atuam no âmbito do Judiciário.....	48
A escuta da criança no âmbito do Judiciário.....	50
Método	54
Resultados e discussão	56
Considerações finais.....	73
4. Palavras Finais.....	76
Referências Bibliográficas.....	82
Anexos	87
Anexo A - Resolução 031/2007 – Aprovação do Projeto pelo Conselho de Ética	87
Anexo B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	88
Anexo C - Questões Norteadoras para Entrevista	89
Anexo D – Ficha Informativa	90
Anexo E – Dois exemplos de Entrevistas	91

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Descrição dos participantes	17
Tabela 2 – Exemplos do processo/construção da análise de conteúdo realizada.....	24
Tabela 3 – Descrição das categorias	25
Tabela 4 – Categorias intermediárias e finais.....	57

Resumo

Essa dissertação abordou as concepções de escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar no âmbito do Judiciário, da perspectiva dos profissionais da Área da Saúde e Operadores do Direito. Buscou-se principalmente analisar as concepções de escuta da criança vítima de abuso sexual na esfera familiar dos profissionais que realizam esse atendimento no contexto do Judiciário e encontrar subsídios que contribuam para o aprimoramento do atendimento prestado a essas crianças. Foi realizado um estudo descritivo, transversal, pautado pela abordagem qualitativa de pesquisa. Os participantes foram 15 profissionais da Área da Saúde e Operadores do Direito que possuem experiência no atendimento de crianças vítimas de abuso sexual, atuando no Sistema Judiciário, ou a serviço dele. As entrevistas com os participantes foram trabalhadas através da Análise de Conteúdo. O resultado da pesquisa evidenciou que tanto os profissionais da Saúde como os do Direito possuem concepções de escuta semelhantes em relação ao atendimento da criança vítima de violência sexual, em todas as categorias analisadas. Foi possível identificar cinco categorias finais para ambos os grupos de profissionais: “Dinâmica própria do Abuso Sexual Intrafamiliar”, “Preparo e capacitação do profissional”, “Necessidades da criança”, “Demandas do Judiciário” e “Importância do trabalho interdisciplinar”.

Palavras-chave: escuta de crianças; abuso sexual; judiciário; interdisciplinaridade.

Abstract

This dissertation discussed the listening conceptions, in Judiciary scope, of children who are victims of sexual abuse in family contexts. The conceptions were all from the perspective of Health Professionals and Law Operators. The main purpose was to analyze the children's listening conceptions of the professionals who carry out this kind of service and to contribute for the improvement of the assistance to those children. A descriptive and transversal study was accomplished, based on qualitative approach of research. The participants were 15 professionals of Health and Law. These people have experience in children's assistance, acting in the Legal system or at service of it. The data was analyzed through the Content Analysis. The likeness of conceptions, concerning the assistance of those children, between professionals of Health and Law was evidenced, by the research's result, in all analyzed categories. It was possible to identify five final categories for both professionals' groups: "Own dynamics of the Sexual Abuse in family contexts", "Preparation and professional's training", "Children's Needs", "Judiciary demands" and "The importance of interdisciplinary work".

Key-words: children's listening; sexual abuse; judiciary; interdisciplinarity.

Introdução

Esse trabalho apresenta uma pesquisa realizada no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UNISINOS sobre a escuta de crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar no âmbito do Judiciário. Foi investigada a escuta de crianças que sofreram esse tipo de violência, da perspectiva dos profissionais que atuam nesse contexto: Operadores do Direito (promotores, juizes, delegado de polícia e advogado) e profissionais da Área da Saúde (psicólogos, assistentes sociais e médico).

Ouvir as vozes das crianças e permitir sua participação no processo judicial no qual está envolvida é uma conquista provinda da ratificação da Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Estatuto da Criança e do Adolescente há quase duas décadas atrás. Porém, desde lá, o assunto do depoimento, inquirição ou testemunho da criança têm sido freqüentemente abordado em diferentes países e apresenta-se como uma questão polêmica, de grande ressonância moral, por poder causar outros prejuízos à criança, de acordo com a literatura.

Já a escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar no contexto do Sistema Judiciário, tema central desse trabalho, vem se constituindo recentemente como um campo de interesses, de discussões na mídia e interlocuções entre profissionais de diferentes áreas do conhecimento que atuam em prol do bem-estar da criança e do seu melhor interesse. Não se tem conhecimento de pesquisas científicas que apresentam esse enfoque.

Na primeira seção do volume da dissertação é apresentado o relatório de investigação, no qual são descritas as atividades desenvolvidas no decorrer da Pesquisa. Relata-se o estudo descritivo, realizado com o intuito de melhor compreender a concepção de escuta dos profissionais da Área da Saúde e Operadores do Direito diante do atendimento da criança

sexualmente abusada e buscar subsídios para o aprimoramento dessa forma de atuação profissional, especialmente no contexto do Sistema Judiciário. Foram realizadas entrevistas individuais e semi-estruturadas com os profissionais, a partir de 8 (oito) questões norteadoras. A análise dos dados das entrevistas foi baseada no método de Análise de Conteúdo de Minayo (1998).

A segunda seção é composta por um artigo de revisão teórica que aborda a escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar pelos profissionais da área da Saúde e Operadores do Direito no âmbito do Judiciário. Apresenta-se inicialmente, uma revisão concisa de estudos sobre as peculiaridades do abuso sexual intrafamiliar e sobre formas de atendimento de crianças que experimentaram tal violência. Por fim, como considerações finais, é descrita a importância do trabalho interdisciplinar no caso de suspeita ou revelação do abuso.

Na terceira seção é apresentado um artigo empírico que visou contribuir para o campo de estudos sobre o abuso sexual infantil, especificamente o atendimento da criança na condição de vítima a partir da compreensão das concepções de escuta dos profissionais da Área da Saúde e Operadores do Direito. Para esse estudo, descrito detalhadamente no relatório de investigação, utilizou-se um método com abordagem qualitativa através da Análise de Conteúdo de 15 (quinze) entrevistas realizadas com os profissionais-participantes. A seção descreveu as categorias intermediárias e finais estabelecidas para os dois Grupos de Profissionais (Saúde e Direito), sendo que as categorias finais encontradas foram: “Dinâmica própria do Abuso Sexual Intrafamiliar”, “Preparo e capacitação do profissional”, “Necessidades da criança”, “Demandas do Judiciário” e “Importância do trabalho interdisciplinar”.

Seção I – Relatório de Investigação

Esta seção relata as atividades desenvolvidas no processo da investigação da escuta da criança sexualmente abusada no contexto do Sistema Judiciário. A motivação pelo tema foi se constituindo ao longo da trajetória profissional, seja pelo trabalho em instituições públicas e/ou na clínica privada, seja pela experiência com a realização de perícias psicológicas quando nomeada pelo juiz de direito das Varas da Infância e Juventude, Família ou Penal, sempre junto ao público infantil. Esse percurso permitiu observar o intenso sofrimento das crianças, derivado não somente das seqüelas deixadas pelo abuso como do enfrentamento dos procedimentos judiciais decorrentes. Enquanto o abuso não é evidenciado ou descoberto, não há como romper com o ciclo da violência e proteger a criança de forma integral. Por outro lado, quando o abuso é declarado, a criança enfrenta outros dilemas e conflitos, dentro da família e na sociedade.

A literatura também aponta para as mesmas constatações realizadas na prática pela pesquisadora. O impacto do abuso sexual e a dinâmica que ele apresenta no âmbito da família causam prejuízos significativos para o desenvolvimento da criança, especialmente na área da saúde mental (Aded, Dalcin, Moraes & Cavalcanti, 2006; Azevedo, 2001; Braun, 2002; Ghetti, Alexander & Goodman, 2002; Junqueira, 2002; M.R.F. Azambuja, 2004; Rouyer, 1997; Sanderson, 2005). Alguns desdobramentos após a suspeita ou revelação da violência, como os procedimentos legais, a reação da família ou dos profissionais de não acreditar ou apoiar a criança e um atendimento não adequado são as maiores causas de danos adicionais e sofrimento para ela (Araújo, 2002; Azevedo, 2001; Brito et al., 2006; Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; Habigzang, Azevedo, Koller & Machado, 2006; M.R.F. Azambuja, 2006).

Dos poucos estudos encontrados, a maioria dirige sua atenção para as demandas do Judiciário e direitos da criança, ou seja, realizar a inquirição da criança evitando maiores danos para ela, porém, com o intuito de aferir provas e responsabilizar o agressor (Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; Juárez-López, 2004; Protocolo de Entrevista Forense, 2003). Tendo presentes essas reflexões, o tema dessa dissertação faz um recorte no campo de pesquisa dedicado a compreender como os profissionais realizam o atendimento das crianças que experimentaram o abuso sexual e qual é a visão que eles possuem sobre essa forma de escuta, especialmente, levando em consideração as condições da criança que vivenciou o abuso, suas necessidades durante o atendimento e as demandas do Judiciário nesses casos.

Os resultados da pesquisa contribuíram para uma reflexão acerca do tema em questão, para a compreensão das concepções de escuta dos distintos grupos de profissionais e para o aprimoramento do atendimento prestado às crianças envolvidas com a Justiça em função do abuso sexual sofrido. Ampliou os estudos sobre o abuso sexual infantil intrafamiliar, tendo como enfoque principal a abordagem psicanalítica, que compreende a escuta profissional como algo além de ouvir apenas a palavra da criança, mas sim como uma intervenção. A escuta dos profissionais da Área da Saúde e Operadores do Direito que foi investigada e analisada, foi aquela que Barthes (1990) afirmou ser diferente de ouvir pelos órgãos da audição, sendo aquela “um ato psicológico”, podendo ser definida apenas a partir do seu objeto ou intenção (Barthes, 1990, p. 217). De acordo com Ferreira (1999) escutar pode ser entendido como “uma atitude de tornar-se ou estar atento para ouvir; dar ouvidos; aplicar o ouvido com atenção para perceber algo” (p. 803). Ramires e Froner (2008) afirmam que escutar é mais complexo que ouvir porque implica em uma tentativa de compreender, num esforço de ir ao encontro do interlocutor e de reconhecer sua fala como legítima.

1.1 Problema e Objetivos

Em vista do que foi discutido até aqui, esse estudo se propôs a problematizar a questão da escuta da criança vítima de abuso sexual, no contexto do Sistema Judiciário. A ocorrência do abuso, quando revelada, muitas vezes desencadeia um processo judicial, seja de natureza de medida de proteção, algumas vezes um processo crime, ou mesmo de destituição do poder familiar. A criança usualmente participa desses processos, tendo que ser ouvida pelos profissionais da Área da Saúde e também pelos Operadores do Direito.

Portanto, os objetivos desse estudo foram:

- Analisar quais as concepções de escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar que apresentam os profissionais que atuam no contexto do seu atendimento;
- Buscar subsídios que contribuam para o aprimoramento do atendimento prestado às crianças vítimas de abuso sexual;
- Contribuir para o campo de conhecimentos acerca do abuso sexual infantil.

Por concepção compreende-se o modo de ver ou sentir, a compreensão, categoria que articula a dimensão intelectual e afetiva daquele que concebe. Parte-se do pressuposto de que as concepções de escuta dos profissionais envolvidos são atravessadas por sentimentos, valores, crenças e experiências de vida que são constitutivos dos mesmos profissionais.

1.2 Método

Optou-se por adotar uma metodologia qualitativa para a realização desse estudo. Entre outras áreas de conhecimento, a pesquisa qualitativa tem sido bastante utilizada nas ciências humanas e sociais, principalmente pela visão mais complexa do objeto de estudo que ela oportuniza, e por voltar-se para o universo dos significados, das crenças, das atitudes etc. A pesquisa se caracterizou também por ser um estudo descritivo e transversal.

Os participantes do estudo

Os participantes desse estudo foram profissionais da área da Saúde e Operadores do Direito que atuam no âmbito do Sistema Judiciário, ou a serviço dele, no atendimento de crianças vítimas de abuso sexual, especialmente intrafamiliar. O número exato não foi definido *a priori*, pois o critério da saturação teórica indicaria o número de entrevistas necessárias. Estimou-se inicialmente que participariam em torno de 12 (doze) profissionais.

Em relação aos critérios de inclusão, foi estabelecido que os profissionais participantes deveriam ser brasileiros e estarem regularmente matriculados em seus Órgãos de Classe ou Conselhos. Deveriam ter pelo menos 5 (cinco) anos no exercício de suas funções profissionais e já ter realizado no mínimo 10 (dez) vezes “a escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar”, atuando no campo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Todos os profissionais participantes foram contatados de forma individual em seu local de trabalho.

Participaram do estudo 15 (quinze) profissionais, sendo 9 (nove) da Área da Saúde e 6 (seis) Operadores do Direito. Suas profissões são:

- 1 (um) médico-pediatra;

- 2 (dois) assistentes sociais;
- 6 (seis) psicólogos;
- 3 (três) promotores de justiça;
- 1 (um) juiz de direito da infância e juventude;
- 1 (um) delegado de polícia;
- 1 (um) advogado.

A tabela 1 apresenta alguns dados dos profissionais de acordo com a ficha informativa (Anexo D) coletada na entrevista individual. Nessa ficha constam as informações sobre idade, sexo, formação superior e o tempo que a possui. Indaga sobre pós-graduação do participante e se atende crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar, além de perguntar sobre o tempo que trabalha com casos de abuso sexual infantil e a experiência no atendimento desses casos.

Tabela 1 – Descrição dos participantes

Profissional	Idade	Sexo	Formação Superior	Pós-Graduação	Trabalha com Abuso Sexual	Quantos casos atendeu
1	53	F.	Direito (23 Anos)	Especialista	Aprox. 23 anos	Aprox. 100 casos
2	46	M.	Direito (24 Anos)	Especialista	Aprox. 8 anos	Centenas de casos
3	37	F.	Direito (12 Anos)	Mestre	Aprox. 8 anos	Aprox. 300 casos
4	38	M.	Direito (14 Anos)	Mestre	Aprox. 8 anos	Aprox. 30 casos
5	49	F.	Psicologia (+ de 25 Anos)	Doutora	Aprox. 14 anos	Aprox. 100 casos
6	41	F.	Assistência Social (21 Anos)	Especialista	Aprox. 16 anos	+ de 100 casos
7	32	F.	Psicologia (8 Anos)	Mestre	Aprox. 7 anos	Aprox. 30 casos
8	44	F.	Psicologia (19 Anos)	Especialista	Aprox. 15 anos	Aprox. 100 casos
9	39	F.	Direito (18 Anos)	Mestre	Aprox. 16 anos	Aprox. 100 casos
10	49	F.	Assistência Social (21 Anos)		Aprox. 15 anos	Aprox. 200 casos
11	31	F.	Direito (6 Anos)	Especialista	Aprox. 5 anos	Aprox. 30 casos
12	50	M.	Medicina (27 Anos) Pediatría (25 Anos)	Especialista	Aprox. 25 anos	Aprox. 100 casos
13	45	F.	Psicologia (20 Anos)	Especialista	Aprox. 10 anos	Aprox. 100 casos
14	42	M.	Psicologia (16 Anos)	Mestre	Aprox. 16 anos	Centenas de casos
15	43	F.	Psicologia (19 Anos)	Especialista	6 anos	Aprox. 100 casos

Constata-se que do total de 15 (quinze), onze participantes são do sexo feminino e quatro são do masculino. Cinco deles possuem entre 31 e 39 anos de idade; oito entre 40 e 49 anos e dois com 50 anos ou mais. Em relação ao tempo de trabalho, sete deles possuem mais

de 20 anos de formados e apenas dois deles, menos de 10 anos, sendo que dos 15 participantes, somente 1 não possui o título de Especialista em alguma área.

As especializações dos participantes são variadas, porém muitas delas são voltadas para o aperfeiçoamento do profissional que realiza a escuta da criança sexualmente violentada no âmbito do Judiciário (exemplo: Especialista em Violência Doméstica – participantes 3; 6; 7; 8; Especialista em Direitos da Infância e da Adolescência – participantes 2; 4; Especialista em Direito de Família – participante 11; Especialista em Psicoterapia Familiar – participantes 6; 12). Seis deles fizeram ou estão concluindo Mestrado e 1 deles já concluiu o Doutorado. Todos possuem uma experiência importante com casos de abuso sexual infantil intrafamiliar (a maioria deles possui mais de 10 anos de experiência), tendo atendido entre dezenas e centenas de casos durante esse período.

Instrumento e Procedimento de coleta de dados

A coleta de dados foi realizada no ano de 2007. Foi feito contato com 21 (vinte e um) profissionais experientes na realização da escuta da criança, através de indicações de outros profissionais da área dos direitos humanos. Por e-mail ou através de telefonema expôs-se os objetivos da pesquisa, com identificação da pesquisadora, da orientadora e da Instituição de Ensino (UNISINOS). Porém, 6 (seis) deles não deram retorno dentro do prazo programado para a coleta de dados ou não tinham disponibilidade de tempo/ horário para a entrevista. Como os dados já estavam se repetindo, concluiu-se a coleta dos dados com 15 (quinze) participantes das seguintes cidades do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, Lajeado, Santa Cruz do Sul, São Leopoldo e Gravataí.

O contato pessoal para a coleta dos dados com cada participante se deu através de hora marcada, de acordo com a disponibilidade do participante e da pesquisadora, geralmente no local de trabalho do entrevistado (sala de atendimento), particular ou institucional. Solicitou-se um local tranquilo, sem barulhos e interferências externas para que a entrevista pudesse ser gravada.

Ao chegar à sala onde seria realizada a entrevista, definida geralmente pelo profissional entrevistado, os minutos iniciais eram dedicados ao estabelecimento de um bom *rapport*, momento esse de esclarecer dúvidas sobre o desenvolvimento da pesquisa e sobre a implicação e participação na mesma. Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas de forma individual com cada profissional. O tempo de duração de cada entrevista variou de 38 minutos até 1 hora e vinte dois minutos. Entende-se que essa variação se deu em função da dinâmica flexível de cada entrevista, respeitando o ritmo, a linguagem, as necessidades ou dificuldades de falar sobre o tema de cada entrevistado.

Essas entrevistas foram gravadas em 2 (dois) aparelhos de áudio com tecnologia digital, para evitar o risco de perder “falas” em função de eventuais problemas no aparelho, e posteriormente foram transcritas, sob autorização do entrevistado. Dois exemplos de entrevistas transcritas: uma com participante da Área da Saúde (participante 15) e outra com participante do Direito (participante 1), estão no Anexo E. Cada entrevista seguiu as questões norteadoras, apresentadas no Anexo C.

Procedimentos éticos

O projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da UNISINOS e foi aprovado conforme a Resolução 031/2007, que consta no Anexo A. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) foi assinado em duas vias pelos participantes, sendo que uma ficou com eles e a outra com a pesquisadora. O modelo encontra-se no Anexo B. Neste termo, apresenta-se o título do estudo; o nome do responsável pela pesquisa e seu telefone, o objetivo principal e a justificativa da pesquisa, os procedimentos que seriam utilizados, orientações quanto a possível desconforto e riscos no decorrer do processo de investigação, os benefícios para os participantes, e a possibilidade de esclarecimentos sobre a pesquisa, mesmo depois da adesão ao termo. A identidade dos participantes foi mantida em sigilo, conforme o combinado com eles.

Procedimentos para análise dos dados

A análise dos dados das entrevistas realizadas foi baseada no método de análise de conteúdo de Minayo (1998), denominado pela autora como método hermenêutico-dialético. Esse método “coloca a fala em seu contexto para entendê-la a partir do seu interior e no campo da especificidade histórica e totalizante em que é produzida” (Minayo, 1998, p. 231). Uma vez

que foram entrevistados profissionais com distintas formações (juízes de direito, psicólogos, médico, entre outros), tornou-se indispensável levar em consideração o contexto desses profissionais, suas diferentes trajetórias acadêmicas e profissionais, suas formações diversas, na análise do conteúdo produzida nas entrevistas. A análise do material obtido no presente estudo foi operacionalizada de acordo com os passos propostos por Minayo, seguidos regularmente e ordenadamente.

Os passos seguintes incluíram a ordenação dos dados, a classificação dos dados e a análise final. A ordenação dos dados forneceu à pesquisadora um mapa horizontal de suas descobertas no campo e incluiu a reunião de todos os dados obtidos: a transcrição de entrevistas, a releitura do material e a organização do mesmo, o que já implica em um início de classificação.

Uma vez transcritas todas as entrevistas, a análise e classificação dos dados se iniciou com a leitura da totalidade do material coletado. Essa leitura flutuante permitiu uma visão global e a realização de anotações em torno das regularidades e dos elementos de repetição por um lado, e das especificidades e particularidades encontradas por outro, nos diferentes Grupos de profissionais. Momento esse de construção dialética do material, fruto da relação entre as questões teoricamente elaboradas e o material recolhido. Posteriormente, os dados foram separados em dois grandes grupos: no Grupo 1 os profissionais da Área da Saúde e no Grupo 2, os Operadores do Direito.

Leu-se, então, exaustivamente as entrevistas dos profissionais do Direito e as entrevistas dos profissionais da Saúde, separadamente, para conhecer as particularidades teóricas e práticas em relação ao percurso profissional dos dois Grupos. Nessa etapa, a pesquisadora pôde identificar impressões e emoções, perceber expectativas e conhecimentos, além de “duplas” mensagens no texto das entrevistas. Nesse sentido, Franco (2003) apresenta

a importância dessa primeira etapa como base do trabalho posterior, ao referir que para se passar para a próxima etapa de classificação ou agrupamento dos conteúdos das entrevistas em categorias, é necessário comparar, entender diferenças e semelhanças.

Foram inicialmente estabelecidas categorias analíticas. Com base na revisão bibliográfica as *categorias analíticas* construídas foram: “a prática dos profissionais no que diz respeito à escuta de crianças vítimas de abuso sexual”, suas “concepções dessa escuta”, as “dificuldades da escuta de crianças vítimas de abuso sexual” e o “papel do trabalho interdisciplinar” na escuta da criança sexualmente abusada. De acordo com Gomes (2001), essas categorias estabelecidas *a priori* são mais gerais e abstratas, porém exigem uma base teórica sólida por parte da pesquisadora. Buscou-se, em seguida, na entrevista de cada participante, unidades de registro (dados brutos) que respondessem às categorias analíticas.

Esse momento chamado de “ instante hermenêutico”, em que apenas provisoriamente e para fins analíticos se toma o material coletado como um conjunto separado, a ser tecnicamente trabalhado, considerando que esse material tem uma “significação” particular e ao mesmo tempo um papel revelador do todo. As unidades de registro foram dispostas/classificadas nas categorias analíticas pré-estabelecidas de acordo com sua significação.

Em seguida, foram sendo construídas categorias intermediárias, baseadas nas colocações dos entrevistados, e que respondessem ao problema de pesquisa: qual é a concepção de escuta do profissional da área da Saúde ou do Operador do Direito que atende crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar no âmbito do Judiciário?

As categorias intermediárias foram construídas em dois conjuntos: um deles abrangendo as falas dos profissionais da Saúde (Grupo 1) e outro, as falas dos Operadores do Direito (Grupo 2), todas devidamente numeradas para possível identificação. As categorias

intermediárias passaram por mais um processo de aprimoramento, sendo recortadas uma a uma e classificadas em envelopes com cores diferentes.

A partir de leituras transversais de cada corpo, e de critérios de classificação que foram tanto variáveis empíricas como variáveis teóricas previamente construídas, ou um diálogo entre ambas, reagrupou-se o material em torno de categorias finais, buscando um refinamento do movimento classificatório. Todas as categorias foram formuladas com base na análise de 2 (dois) juizes com experiência em Análise de Conteúdo. No final, estabeleceu-se 5 (cinco) categorias empíricas sobre a concepção de escuta dos profissionais do Grupo 1 e 5 (cinco) categorias empíricas sobre a concepção de escuta dos profissionais do Grupo 2, agrupadas em envelopes maiores, também com cores diferentes e devida identificação.

O produto final foi compreendido como o resultado do movimento entre o teórico e o empírico, após idas e vindas da teoria ao material de análise e vice-versa, além de vários modelos de categorias que foram sendo trabalhados até a versão final mais completa e rigorosa. O que chama muito a atenção é que as categorias finais tanto dos profissionais da Área da Saúde como dos Operadores do Direito as mesmas, demonstrando que as concepções de escuta de ambos os grupos de profissionais são significativamente semelhantes (com algumas peculiaridades evidenciadas na construção das categorias intermediárias).

Abaixo, apresenta-se exemplos do processo de análise de conteúdo, através de falas de duas entrevistas. Na medida em que as unidades de registro aparecem com o mesmo sentido, formam-se as categorias intermediárias e, na medida em que estas se repetem significativamente vão dando corpo para as categorias finais, de acordo com a revisão bibliográfica e com a prática/ concepção dos profissionais presentes nas entrevistas (dois nível de interpretações).

Tabela 2 – Exemplos do processo/construção da análise de conteúdo realizada

Participante	Unidade de registro	Categoria Intermediária	Categoria Final
1 (Direito)	D.1.1 “...começou a ver que era preciso que antes se estabeleça um vínculo de confiança com a vítima, né, que se converse com ela para conquistar a confiança dela...”	Importância do vínculo de confiança	Necessidades da criança
1	D.1.2 “...nós temos que ter provas para condenar o abusador...”	Escuta= constituir provas e atribuir culpa	Demandas do Judiciário
15 (Saúde)	S.15.1 “...as duas primeiras entrevistas são mais no sentido de formar um vínculo com a criança, de ela poder apropriar-se do espaço né, de saber o que é que está acontecendo, de poder ter a confiança mínima que é possível em uma situação como essa de avaliação...”	Importância do vínculo de confiança	Necessidades da criança
15	S.15.2 “...essa escuta eu iniciei por ter uma compreensão de até que ponto pra criança está claro o que ela veio fazer, o que tá acontecendo, uma explicação de qual é o meu papel, quem sou, porque a criança tá ali...”	Necessidade de situar a criança	Necessidades da criança

A tabela apresenta o recorte de duas unidades de registro do conteúdo da entrevista de cada profissional (as entrevistas completas encontram-se no anexo E). Ilustra através da demonstração da unidade de registro, como se chegou à categoria intermediária e à categoria final.

1.3 Resultados e discussão

A análise dos dados permitiu estabelecer 20 (vinte) categorias intermediárias no Grupo 1 (Saúde) e 17 (dezessete) no Grupo 2 (Direito). Essas categorias deram origem a 5 (cinco) categorias finais apresentadas na tabela 3:

Tabela 3 – Descrição das categorias

Categorias Intermediárias (Saúde)	Categorias Intermediárias (Direito)	Categorias Finais (Saúde e Direito)
- Peculiaridades e características do Abuso Sexual Intrafamiliar	- Peculiaridades e características do Abuso Sexual Intrafamiliar	Dinâmica própria do Abuso Sexual Intrafamiliar
- Importância de abrir a escuta para familiares e terceiros	- Importância de abrir a escuta para familiares e terceiros	
- Despreparo dos profissionais	- Despreparo dos profissionais	Preparo e capacitação do profissional
- Necessidade de preparo e capacitação profissional e emocional	- Necessidade de preparo e capacitação profissional e emocional	
- Necessidade de postura profissional adequada	- Necessidade de postura profissional adequada	
- Importância do vínculo de confiança	- Importância do vínculo de confiança	Necessidades da criança
- Proteção da criança	- Proteção da criança	
- Ambiente adequado	- Ambiente adequado	
- Escuta mobiliza sentimentos e emoções na criança	- Escuta mobiliza sentimentos e emoções na criança	
- Especificidades na escuta de pré-escolares	- Especificidades na escuta de pré-escolares	
- Necessidade de situar a criança	- Direito da criança em ser escutada	
- Respeitar o ritmo da criança		
- Escuta = constituir provas e atribuir culpa	- Escuta = constituir provas e atribuir culpa	
- Falta de agilidade nos Processos Judiciais	- Falta de agilidade nos Processos Judiciais	Demandas do Judiciário
- Exigências do Rito Jurídico e da Perícia Técnica	- Exigências do Rito Jurídico	
- Limites da confiabilidade		
- Limitação do tempo		
- Necessidade de conhecimentos dos distintos campos	- Necessidade de conhecimentos dos distintos campos	Importância do trabalho interdisciplinar
-Dificuldades da interdisciplinaridade	-Dificuldades de interdisciplinaridade	
-Necessidade de melhores metodologias de escuta	-Necessidade de melhores metodologias de escuta	

Verifica-se de acordo com as categorias finais que a dinâmica do abuso sexual intrafamiliar apresenta peculiaridades e características distintas de outras formas de violência contra a criança, sendo assim necessária a escuta de familiares e outras pessoas para evitar uma maior exposição e constrangimento das crianças. Constatou-se que os profissionais não estão plenamente preparados para realizar essa escuta, necessitando preparo emocional e técnico continuado para alcançar uma postura profissional adequada nessa forma de atendimento.

Os resultados do estudo, de forma geral, demonstraram a necessidade de o profissional compreender e favorecer as necessidades da criança, assim como as demandas do Judiciário nesse tipo de escuta. Para isso, o trabalho interdisciplinar foi concebido como importante e necessário no atendimento da criança no âmbito do Judiciário, de acordo com as concepções dos entrevistados.

A discussão de cada uma das categorias finais será desenvolvida na Seção III.

1.4 Alguns apontamentos finais

O tema da escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar no âmbito do Judiciário foi compreendido através da perspectiva de psicólogos, assistentes sociais, médico, promotores de justiça, juizes de direito, delegada de polícia e advogada. O conteúdo de suas entrevistas foi analisado partindo e considerando o contexto da sua formação e cultura profissional, sendo os profissionais divididos em dois conjuntos: Grupo 1 (Saúde) e Grupo 2 (Direito).

Escutar as concepções dos participantes sobre a escuta de crianças sexualmente abusadas implicou em escutar as emoções e as dificuldades apresentadas pelos competentes

profissionais entrevistados. Deve ser levado em consideração que os participantes possuem ampla experiência no trabalho com crianças vítimas de abuso sexual e alguns deles também são estudiosos/ teóricos do tema. Parece que a prática é realizada principalmente de acordo com o aprendizado adquirido ao longo de sua formação e capacitação profissional. Utilizam a teoria associada ao assunto, a legislação e a ética profissional de cada categoria, como base de suas abordagens teóricas e técnicas.

Percebeu-se, especialmente com a resposta da última pergunta realizada para cada profissional (a qual questionava sobre casos práticos já experimentados e como fôra a atuação do profissional), que é muito difícil realizar a escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar. A atuação do profissional é mais difícil do que teorizar ou idealizar uma forma de atendimento adequado para a criança no contexto do Judiciário. Contudo, colocar em prática essa escuta vai além daquilo que se estudou e aperfeiçoou profissionalmente. Há necessidade de uma implicação maior e de uma postura diferenciada.

Colocar a escuta da criança sexualmente abusada na rotina de um profissional significa mergulhá-lo permanentemente na história da sua própria infância e da sua sexualidade. Significa lidar com a dinâmica de uma família onde há jogos de poder e de sedução, assim como manejar com o sistema de uma equipe multidisciplinar ou interdisciplinar, na qual muitas vezes se repetem os mesmos movimentos da família incestogênica. Envolve valores e ética pessoal que vai embasar, estruturar e solidificar toda a sua conduta profissional.

Os participantes da pesquisa identificaram dificuldades para realizar a escuta da criança, tais como a falta de compreensão e manejo do abuso sexual intrafamiliar e sua dinâmica, falta de capacitação e preparo técnico, especialmente para compreender a linguagem figurativa da criança e da sua família, falta de apoio emocional para lidarem com as angústias mobilizadas a partir do atendimento do caso, falta de tempo e/ou investimento associada a

urgência dos casos que pressionam a criança a contribuir com seu testemunho, não saber muitas vezes quais são os limites na escuta de uma criança para que a desejada proteção não se transforme em outro ato de violência. Entende-se como uma necessidade adequar ou renovar metodologias de escutas através de sensibilização e capacitação sistemática dos profissionais que realizam o atendimento da criança vitimizada e que precisam lidar com as emoções fortes e sentimentos contra-transferenciais da relação que se estabelece.

Está presente, no discurso dos profissionais uma ênfase significativa no papel social da criança, provavelmente reflexo do ECA, que se encontra na lista das legislações mais modernas do mundo e pouco a pouco começa a se implementar. Em contrapartida, sabe-se que não há uma preparação suficiente de acadêmicos para a prática com crianças sexualmente abusadas tanto na Área da Saúde como entre os Operadores do Direito. Além disso, permanece a falta de investimentos ou recursos para laboratórios de capacitação de profissionais de forma sistemática, para construção de um espaço com ambiente adequado para o trabalho em equipe e de rede ser efetivado. Há um vazio nas Comarcas, de Juizados especializados, compostos por um corpo técnico voltado para o atendimento e assistência da criança e sua família. São precárias as políticas públicas efetivas na área, entre outras questões, o que ficou evidenciado, entre linhas, na concepção dos entrevistados, de acordo com a análise de conteúdo realizada.

Outro ponto relevante a ser destacado é o fato de a grande maioria dos participantes terem sido entrevistados em seus locais de atendimento. A partir disso, foi possível observar e aproximar a escuta da pesquisadora da prática efetiva do participante da pesquisa. As observações não-verbais e ambientais ficaram claras especialmente quando o profissional falava de falta de recursos, falta de um ambiente adequado para atender a criança etc.

Cabe ressaltar que no primeiro contato com os participantes, alguns imediatamente apresentaram certa resistência ou receio, realizando várias perguntas a respeito da pesquisa e propostas futuras a partir da mesma. Porém, com o acolhimento e a escuta da pesquisadora, todos foram relaxando e sentindo-se à vontade para falar. Alguns até chegaram a mencionar no final da entrevista “acho que falei demais” (participantes 10; 13)*. Portanto, com essa constatação, pode-se reiterar que uma escuta onde há a liberdade de expressão, com questões norteadoras, mas não rígidas, facilitam a revelação das experiências pessoais vivenciadas pelos indivíduos. Essa premissa é válida especialmente para as crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar, o que foi apontado também pela literatura revisada (Azevedo, 2001; Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; Juárez-López, 2004; Junqueira, 2002; Protocolo de Entrevista Forense, 2003).

Embora os dois Grupos de profissionais tenham referido que a escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar no âmbito do Judiciário deve priorizar primeiramente a criança em fase de desenvolvimento e sua situação a partir do trauma da violência sofrida, as concepções dos profissionais apresentaram algumas especificidades particulares. Numa visão dialética, essas diferenças implícitas ou explícitas, construídas a partir da formação e da história pessoal e profissional de cada profissional, desencadeadas, talvez, pelo papel a ser desempenhado e pelos paradigmas de cada grupo profissional, aproximam os distintos conhecimentos para um saber não específico (transdisciplinar).

Visualizou-se em 4 (quatro) entrevistas (participantes 5; 7; 10; 13)* um maior envolvimento com o Sistema Judiciário associado às suas demandas e Rituais específicos, embora eram todos participantes da Área da Saúde e 3 (três) deles (participantes 7; 10; 13)* sem especialização específica na Área Jurídica. Observou-se que o ambiente de trabalho, o

* De acordo com Tabela 1.

pensamento e visão dos colegas e paradigmas próprios da Instituição Judiciária causam influências importantes.

Por um lado entende-se que essa evidência de uma escuta transdisciplinar amplia o conhecimento e olhar prático sob a situação. Por outro, esses profissionais podem perder em alguma medida a sensibilidade e o olhar clínico próprio e específico do profissional da Área da Saúde. Entende-se que mesmo um profissional capacitado e conhecedor de diferentes áreas não terá como dar conta sozinho das características múltiplas e inúmeras facetas que encontram-se presentes nessa forma de violência e no movimento dinâmico que provêm dela.

Para fazer a integração e discussão dos resultados, utilizou-se os estudos sobre a escuta da criança vítima de abuso sexual em diferentes contextos (A.L. Ferreira, 2005; Azevedo, 2001; Junqueira, 2002), e estudos que tratavam especialmente do atendimento da criança no Judiciário (Brito et al., 2006; Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; Juárez-López, 2004; M.R.F. Azambuja, 2006; Protocolo de Entrevista Forense, 2003). Os autores considerados são de diferentes áreas do conhecimento como direito, psicologia e medicina.

Como sugestões futuras, propõe-se outros estudos sobre esse tema, especialmente na cultura brasileira. Não há como transpor modelos internacionais de atendimento da criança no âmbito do Judiciário para nossa realidade sem modificações importantes, pensando nas necessidades sociais, culturais e legais das nossas crianças. Avaliações sobre métodos já utilizados no Brasil são importantes para aperfeiçoamento constante.

Há carências de estudos sobre os resultados dessas práticas, até porque elas são muito recentes. De forma geral, pesquisas sobre a escuta da criança vítima de abuso sexual são bastante pertinentes na atualidade, especialmente no âmbito do Judiciário, onde parece ser o foco de maior concentração de demandas, de dificuldades, de limitações e contradições, devido às necessidades da criança e rigidez dos Ritos Jurídicos.

Seção II – A escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar no âmbito do Judiciário: uma revisão de literatura

O objetivo dessa seção é apresentar uma revisão da literatura que aborda o tema do atendimento de crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar no âmbito do Judiciário. A escuta da criança vítima de abuso sexual nos processos judiciais dos quais ela é peça fundamental é um tema delicado, complexo, que se encontra à espera de estudos que venham a colaborar para o seu aprimoramento. Alguns trabalhos teóricos trazem contribuições a respeito da necessidade de tratamento diferenciado em face das demandas dessas crianças e suas famílias (Brito, Ayres & Amendola, 2006; M.R.F. Azambuja, 2006). Outros estudos enfatizam a importância da estrutura da entrevista com a criança, para alcançar os indícios do abuso, porém minimizando danos secundários a essas crianças (Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; Juárez-López, 2004; Protocolo de Entrevista Forense, 2003).

Entre os estudos dedicados ao tema da escuta das crianças no âmbito do Judiciário, há um predomínio de revisões bibliográficas (Azevedo, 2001; Brito et al., 2006; Ferreira, 2007; M.R.F. Azambuja, 2006; Rovinski, 2004). A metodologia quantitativa aparece em pesquisas que realizaram um mapeamento dos serviços de atendimento às vítimas ou de fatores de risco presentes no contexto dessas crianças, através de análises documentais (Habigzang, Koller, Azevedo & Machado, 2005; Habigzang, Azevedo, Koller & Machado, 2006). Os estudos que focalizaram as entrevistas de averiguação da credibilidade dos relatos da criança em geral utilizaram questionários semi-estruturados ou estruturados para coleta dos dados e análise de conteúdo ou de discurso para sua análise (Juárez-López, 2004; Lamb et al., 2003; Rogers & Brodie, 2004; Protocolo de Entrevista Forense, 2003). Alguns estudos sobre o atendimento da criança vítima de abuso sexual utilizaram delineamentos exploratórios ou descritivos (Daltoé-

Cezar, 2007; Dobke, 2001). As modalidades de estudos de caso, relatos de experiência ou pesquisa-intervenção também têm sido utilizadas (Heiman & Ettin, 2001; Junqueira, 2002; Ramires & Froner, 2008).

A seguir, apresenta-se brevemente o conceito e as implicações do abuso sexual intrafamiliar e alguns dados estatísticos sobre o mesmo. Na seqüência, discute-se o atendimento prestado à criança vítima de abuso sexual, com base na literatura revisada.

O abuso sexual e suas implicações

No Brasil, o abuso sexual como atitude violenta contra a criança e o adolescente ganhou maior visibilidade e importância nas últimas décadas, com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, a partir do qual crianças e adolescentes passaram a ser considerados sujeitos em condições peculiares de desenvolvimento, bem como sujeitos de direito, com prioridade absoluta de atendimento (Brito et al., 2006; Cesca, 2004; Daltoé-Cezar, 2007; Dias, 2007; Habigzang et al., 2005, 2006; M.P.R. Azambuja, 2005; M.R.F. Azambuja, 2004, 2006). Porém, os abusos sexuais sempre foram praticados, em todos os tempos da nossa história, em todas as classes sociais (Aded, Dalcin, Moraes & Cavalcanti, 2006; Daltoé-Cezar, 2007; M.R.F. Azambuja, 2004). Nos últimos anos, o abuso sexual vem sendo reconhecido como um dos mais graves problemas de saúde pública (Habigzang et al., 2005, 2006; Pfefferbaum & Allen, 1998).

O número de casos envolvendo crianças e adolescentes em atividades sexuais de adultos é significativo (Aded et al., 2006). Dos casos notificados nos três primeiros meses de cada ano, baseando-se em dados de 70 municípios de 14 estados brasileiros, mais o Distrito Federal, entre as crianças e adolescentes que sofreram violência doméstica, a violência sexual esteve presente em 13,2% em 2006 e 9,0% dos casos em 2007 (LACRI/IPUSP, 2007).

Contudo, esse número não apresenta a realidade do fenômeno. De acordo com Dias (2007), apenas 10 a 15% dos casos de abuso sexual são denunciados. Estudos confirmam a dinâmica da “síndrome do silêncio” nos casos de abuso sexual intrafamiliar, como se houvesse um “muro de silêncio”, também entre os vizinhos e profissionais que atendem essa população (Braun, 2002; Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; M.R.F. Azambuja, 2004; Pfeiffer & Salvagni, 2005). Embora as crianças sejam as vítimas preferidas dos abusadores sexuais, muitos casos só são descobertos ou desvendados anos mais tarde, na adolescência ou na vida adulta (Braun, 2002; Dobke, 2001; Habigzang et al., 2005; Sanderson, 2005).

Watson (1994) sugere que não há uma definição única do abuso sexual de crianças. Esse autor salienta três pontos que servem para distinguir atos abusivos dos não-abusivos: 1) o abusador possui um poder hierárquico superior, exercendo controle sobre a vítima que não compreende o que se passa; 2) o agressor deve possuir uma diferença na idade cronológica ou avanço no desenvolvimento social-cognitivo; 3) o agressor busca ou obtém uma gratificação e satisfação, sendo que um possível prazer da vítima é acidental ou de interesse de quem abusa. Já Glaser (1991) define o abuso sexual infantil como o envolvimento de crianças e adolescentes, logo em processo de desenvolvimento, em atividades sexuais que não compreendem em sua totalidade, para as quais não estão aptos a concordarem e que violam as regras sociais e familiares de nossa cultura. Uma das formas em que o abuso sexual se apresenta pode ser entendida como incesto, na qual geralmente ocorre uma cronificação em virtude da ocorrência por um período longo de tempo e do laço de confiança e segredo no seio da família, “conseqüentemente, como desestruturante de toda uma organização social e psíquica de seus membros” (Junqueira, 2002, p. 211).

A literatura tem mostrado que o maior número de crianças violentadas sexualmente ocorre dentro da própria casa, perpetrada por algum membro da família, ou outra pessoa que

exerça função parental, sem necessariamente haver laços de consangüinidade (Barbosa, 2007; Braun, 2002; M.P.R. Azambuja, 2005; M.R.F. Azambuja, 2004; Sanderson, 2005). Em 90% dos casos notificados, “o autor é um membro da família da vítima, é alguém que ela ama, conhece e respeita” (Dias, 2007, p. 23). Normalmente aquele que exerce a função paterna, como pai, padrasto e avô.

Por ser cometido na clandestinidade e, na maioria das vezes, sem deixar qualquer vestígio físico (Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; Habigzang et al., 2005; M.R.F. Azambuja, 2004), o abuso sexual intrafamiliar produz uma série de dificuldades no desenvolvimento psicológico, afetivo, cognitivo, intelectual, sexual, físico e/ou neurológico (Braun, 2002; Ghetti, Alexander & Goodman, 2002; Rouyer, 1997; Sanderson, 2005). O abuso sexual deixa a criança traumatizada, pois deteriora a capacidade reflexiva e o sentido de *self*, o que torna o ciclo de desenvolvimento muito perturbado (Thouvenin, 1997). Além disso, os inúmeros danos possíveis na área da saúde mental podem persistir na vida adulta (Aded et al., 2006; Pfeiffer & Salvagni, 2005). Crianças abusadas podem se tornar adultos abusivos ou vitimizados, conforme Aded et al. (2006), reproduzindo relacionamentos disfuncionais com suas próprias famílias, apresentando transtornos dissociativos e de personalidade *borderline* (Habigzang et al., 2005).

Diante da complexidade e das particularidades que envolvem a dinâmica do abuso sexual intrafamiliar, e das conseqüências para a saúde mental da criança, compreende-se a dificuldade que ela enfrenta para expressar ou revelar a situação do abuso no contexto familiar. Para que seja garantida a proteção integral a criança precisa envolver-se com o Sistema de Justiça. Reviver os fatos através da revelação gera sentimentos de culpa, vergonha, medo, além de sentimentos ambivalentes em relação ao agressor, possibilidade de desintegração da família

e/ou institucionalização da criança (Azevedo, 2001; Ferreira & Schramm, 2000; M.R.F. Azambuja, 2006).

Confrontar-se com uma realidade da qual não gostaria de tomar conhecimento pode produzir outros efeitos graves no psiquismo da criança e de sua família (Azevedo, 2001; Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; M.R.F. Azambuja, 2006). Daí a importância de se refletir a respeito da forma como esta criança será acolhida pelo Judiciário, como será realizado o seu atendimento, a sua escuta nesse contexto, o que nos conduz a considerar as necessidades das crianças e as exigências e os ritos do Judiciário.

As necessidades e demandas do Judiciário

O objetivo do Sistema Judiciário é buscar a justiça social e garantir o direito dos cidadãos. Na situação da criança sexualmente abusada, Operadores do Direito necessitam aplicar a lei maior – Constituição Federal – assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8069/90), para garantir a sua proteção integral e responsabilizar o agressor. Para alcançar esse propósito, a escuta das crianças envolvidas no abuso sexual vem sendo defendida como um direito fundamental em todo o mundo. Diante da suspeita de abuso e da falta de provas concretas no seu corpo, além de toda a dinâmica que envolve o fenômeno do abuso sexual intrafamiliar, as declarações das crianças têm valor absoluto e decisivo nos casos de abuso sexual (Brito et al., 2006; Daltoé-Cezar, 2007; Davies, Wescott & Horan, 2000; Juárez-López, 2004; Koshima, 2003; Morales & Schramm, 2002).

Porém, o impacto da violência sofrida, assim como a demora dos processos até que a criança seja designada para sua oitiva, muitas vezes, pode gerar maior ansiedade, o que Colacique (2006) chamou de sofrimento acumulativo diante das tramitações judiciais. A dor

do trauma, assim como o medo de represálias pode comprometer a precisão em relação à descrição do local, tempo, recorrência e outros detalhes específicos do abuso (Dobke, 2001; M.R.F. Azambuja, 2006). De acordo com as normas processuais, a escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar é realizada pelo Juiz de Direito, o qual faz perguntas diretas, coletando informações sobre o abuso em uma sala de audiências formal. Nessas ocasiões de aferição de provas, a palavra da criança é muitas vezes confrontada com a versão do agressor, que pode ser ouvido ou questionado na presença da criança, repassando a responsabilidade total à vítima, considerando assim seu relato inválido, desacreditado, infantil e fantasioso (Dobke, 2001; M.P.R. Azambuja, 2005; M.R.F. Azambuja, 2006).

Esse procedimento para a escuta da criança faz com que ela se sinta culpada indevidamente, o que gera riscos para seu desenvolvimento e para a validade do seu testemunho (Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; Sanderson, 2005; Thouvenin, 1997). É comum, nos casos de crianças e de adolescentes envolvidos no incesto, que a família projete a culpa das circunstâncias sobre eles. Nesse sentido, os sexualmente abusados, podem recorrer à retratação, negação ou dissociação, por não suportarem tamanha pressão, o que é compreendido como prova do caráter infundado de acusação pelos magistrados (Azevedo, 2001; Dobke, 2001).

Ao tornar a sua palavra pública, a criança expõe todo o seu íntimo: de um total silêncio e segredo, ela passa a ser vulnerável, para cumprir com procedimentos jurídicos (Azevedo, 2001; Brito et al., 2006; Koshima, 2003; M.H.M. Ferreira, 2007; M.R.F. Azambuja, 2006; Thouvenin, 1997). Portanto, pode se dizer que o trauma do abuso sexual tem conseqüências que vão além daquelas causadas pelo fato em si, apresentando efeitos do processo legal e seus desdobramentos (Araújo, 2002; Azevedo, 2001; Ghetti et al., 2002; M.R.F. Azambuja, 2004, 2006; Ward, 2003).

A forma tradicional de realizar a escuta da criança no âmbito do Judiciário em nosso país data de décadas anteriores à Constituição de 1988. Não há nada de novo nessa escuta, que considere as condições especiais da criança - idade, maturidade e sofrimento emocional proveniente da agressão sofrida (Benfica & Souza, 2002; Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; M.R.F. Azambuja, 2006). As crianças abusadas sexualmente costumam ser escutadas como qualquer pessoa adulta que tenha se envolvido em qualquer situação ilícita, conforme M.R.F. Azambuja (2006). Para a proteção integral da criança é necessário que tais Instituições realizem uma revisão, análise e reestruturação das práticas utilizadas na vigência do comando constitucional anterior (Brito et al., 2006; Dias, 2007; M.R.F. Azambuja, 2006; Sanderson, 2005).

Diante das dificuldades e divergências encontradas na oitiva das crianças, alguns países modificaram sua legislação em relação a essa questão, com objetivo de maior proteção à criança durante a constituição da prova. A Argentina e a Espanha, por exemplo, proíbem a escuta direta da criança pelos Juízes de Direito e pelas Partes. A África do Sul possui um sistema de intermediação por profissionais da Área da Saúde, que tentam reduzir o trauma e o abuso secundário durante a coleta do depoimento (Juárez-López, 2004; Yiming & Fung, 2003). Já a França torna preferencial esse tipo de escuta, enquanto que o Brasil possui um Projeto de Lei 7.524, de 2006, que propõe como preferencial a inquirição em local apropriado para o acolhimento da criança, intermediada por profissional designado pela autoridade judiciária e registrada por meio audiovisual, para fazer parte integrante do processo (Daltoé-Cezar, 2007).

Thèry (1992), citado por Brito et al. (2006), considera que ao exercer o direito de testemunhar (que pressupõe responsabilidade civil e capacidade jurídica), mesmo com

cuidados especiais na sua escuta, a criança perde o direito à infância, exercendo funções que são de responsabilidade dos adultos. A autora sugere uma maior participação da família nos processos, para zelar pelos direitos da criança ou do adolescente em condições peculiares de desenvolvimento.

Na mesma direção, algumas autoras defendem a idéia de que a criança em sofrimento não precisa ser inquirida em Juízo (M.H.M. Ferreira, 2007; M.R.F. Azambuja, 2006). M.R.F. Azambuja (2006) refere que não existe nenhum parágrafo no Princípio Constitucional apontando que ela necessite ser ouvida. As autoras mencionam que a escuta no âmbito do Judiciário não respeita integralmente a criança de acordo com o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os direitos da criança e do adolescente, pois há a violência decorrente da exigência de produzir a prova da materialidade do abuso sofrido através da solicitação de informações detalhadas, desconsiderando o estágio de maturidade e desenvolvimento em que ela se encontra. Por outro lado, compreende-se que ao não abrir espaço para a criança falar sobre o abuso no Sistema Judiciário, na tentativa de protegê-la, corre-se o risco de rejeitar a sua experiência e a própria criança, além de fortalecer a síndrome do segredo, pois segundo os autores o silêncio é o que mantêm e obriga a criança a submeter-se às humilhações (Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; Koshima, 2003).

Uma outra opção utilizada e defendida por algumas estudiosas na área dos direitos da infância e do adolescente é a avaliação técnica realizada pelo profissional da Área da Saúde (M.H.M. Ferreira, 2007; M.R.F. Azambuja, 2006). A perícia serve para auxiliar o Juiz de Direito em algum impasse ou conflito que ele não possua competência técnica para compreender ou decifrar (Herman, 2005; Rovinski, 2004; Shine, 2005). Diferentemente de um depoimento ou inquirição, é uma forma de escutar as crianças no âmbito do Judiciário sem a obrigatoriedade de aferição de provas. Pode ser realizada pelo Médico, pelo Psicólogo ou pelo

Assistente Social, legalmente matriculado no seu órgão de Classe, que seja *expert* no assunto em questão (Ramires, 2006; Rovinski, 2004; Viaux, 1997). Constata-se, pois, que começam a surgir estudos que apontam para a importância de uma postura diferenciada do profissional que realiza a escuta, priorizando a proteção da criança e as suas necessidades.

As necessidades da criança e as possibilidades de sua escuta

As condições particulares de desenvolvimento das crianças, somadas à situação de trauma pelo abuso sexual sofrido, exigem competências múltiplas dos profissionais que realizam o seu atendimento no cenário do Judiciário. Os estudos revisados salientam a necessidade de capacitação, treinamento técnico e preparação emocional constante desses profissionais para intervenções adequadas com as crianças (Azevedo, 2001; Habigzang et al., 2006; M.P.R. Azambuja, 2005; M.R.F. Azambuja, 2006). Alguns estudiosos pesquisaram e comprovaram que os Operadores do Direito apresentavam dificuldade na realização do ato processual de inquirir a criança sexualmente abusada e em aderir às práticas de entrevistas recomendadas para evitar maior sofrimento à vítima (Dobke, 2001; Lamb et al., 2003; Pfeiffer & Salvagni, 2005). Esses autores concluíram que indiferente da área do profissional que realiza a escuta, há a necessidade de ele possuir uma visão psicológica, além do conhecimento da legislação específica para realizar a escuta das crianças na esfera jurídica.

O profissional treinado pode analisar o relato da criança e a partir dele encontrar indícios do abuso. Segundo alguns autores, o profissional da Área da Saúde Mental é um agente facilitador da fala e das emoções da criança (Benfica & Souza, 2002; M.R.F. Azambuja, 2006). A fala livre e/ou perguntas abertas, sem pressão e sem sugestibilidade, com linguagem simples, possibilita à criança dar uma resposta com maior conteúdo informativo (Davies et al., 2000; Dobke, 2001; Juárez-López, 2004; Rovinski, 2004). Lamb et al. (2003)

desenvolveram entrevistas programadas com estímulos livres, para que os entrevistadores conseguissem escutar as memórias espontâneas das crianças entre 4 e 8 anos, maltratadas sexualmente. Porém, faz-se necessário levar em consideração que as crianças com menor maturidade ou menor idade possuem menor capacidade de memorizar e de recordar dados detalhados (Dobke, 2001; Juárez-López, 2004; Protocolo de Entrevista Forense, 2003).

Através de jogos, bonecos anatômicos, instrumentos projetivos, desenhos e outros materiais gráficos, consegue-se superar as habilidades verbais limitadas das crianças, assim como auxiliar na sua avaliação (Pfeiffer & Salvagni, 2005). As atividades lúdicas facilitam tanto o vínculo como a escuta da criança, pois ela descreve, até mesmo em detalhes, todo o seu sofrimento através do jogo simbólico (Pfeiffer & Salvagni, 2005; Ramires & Froner, 2008). Por isso, Junqueira (2002) reforça a necessidade do brincar livre como a linguagem vertente da criança, que deve ser valorizada na sua escuta para superar e elaborar a situação traumática. Dessa forma, a experiência da criança aparece com mais facilidade, sem indução alguma.

O profissional deve levar em consideração a experiência vivenciada pela criança e a tensão psíquica que demanda dela para promover intervenções que possibilitem uma elaboração psíquica do seu estado emocional (Azevedo, 2001; Colacique, 2006; Ramires & Froner, 2008). O profissional deve proteger a criança antes, durante e após o processo judicial, refere Saywitz (2002), citada por Juárez-López (2004). A autora salienta ainda a necessidade de preparar cuidadosamente a criança para a sua escuta, ou seja, situá-la, amenizando seus medos e crenças, assim como se deve eliminar a desorientação e confusão que o Sistema Legal pode produzir na criança. Na mesma direção, Junqueira (2002) alerta para a importância de orientar a criança sobre os procedimentos que ela precisa enfrentar e deixar claro que, para garantia de sua proteção integral, não pode haver contrato de sigilo absoluto dos atendimentos.

O acolhimento da criança e da sua dor, num ambiente tranquilo e lúdico, é a base para um bom resultado (Daltoé-Cezar, 2007; Pfeiffer & Salvagni, 2005). Para isso, os autores são unânimes em ressaltar que a atitude do profissional frente aos fatos apresentados não deve ser julgadora ou punitiva, proporcionando uma relação de confiança (vínculo) que ajudará no acompanhamento subsequente (A. L. Ferreira, 2005; Dobke, 2001; Junqueira, 2002).

Depreende-se que para que a escuta seja em benefício da criança, ela precisa sentir-se respeitada incondicionalmente. Sua forma de se expressar e até mesmo o seu silêncio deve ser compreendido (Barbosa, 2007; Crivillé, 1997; Heiman & Ettin, 2001; Hutchby, 2005; Pfeiffer & Salvagni, 2005). De San Lazaro (1995) sugere que quando a criança não deseja falar sobre o abuso, possa indicar um adulto de sua confiança, que tenha um vínculo positivo com ela, para falar sobre o fato ocorrido.

De forma geral, os demais profissionais que escutam as crianças abusadas sexualmente devem priorizar o seu acolhimento. O Médico, por exemplo, deve ouvi-la, além de verificar sua condição física e conduzir os procedimentos necessários com infinito tato para não agravar seu sofrimento (De San Lazaro, 1995; Pfeiffer & Salvagni, 2005; Tomkiewicz, 1997). O Médico e o Enfermeiro podem contribuir com uma escuta que vai além dos exames e tratamentos clínicos tradicionais da área, trabalhando prevenção, especialmente com os cuidadores da criança (A.L. Ferreira, 2005).

Diversos autores consideram que as pessoas geralmente falam a verdade sobre suas experiências sexuais e que isso é especialmente válido para crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar (Braun, 2002; Crivillé, 1997; Dobke, 2001; Sanderson, 2005). Contudo, é necessário distinguir quando a criança pode estar apresentando “falsas memórias”, uma psicopatologia caracterizada pela crença absoluta em pseudomemórias de abuso sexual

(Pinchaski, Viquez & Zeledón, 2004; Stein & Neufeld, 2001). Uma forma de implantação de falsa memória na criança é a consequência do seu envolvimento na “Síndrome de Alienação Parental”. A Síndrome de Alienação Parental (SAP) é um processo que pode ocorrer após a separação dos pais, quando um dos genitores, geralmente a mãe, tenta programar uma criança para que odeie o pai, sem qualquer justificativa, com o objetivo de impedir ou romper a relação dele com o filho. Esse dispositivo é utilizado como instrumento da raiva da mãe, direcionada ao ex-parceiro (Gardner, 2002). Uma das consequências dessa síndrome pode ser uma falsa denúncia de abuso sexual, gerando seqüelas nefastas na criança (Junqueira, 2002; Rovinski, 2004; Trindade, 2007).

Para garantir a proteção da criança, sendo essa uma de suas necessidades, a revelação ou confirmação do abuso também é considerada importante. Algumas técnicas têm sido utilizadas no campo do Judiciário, especialmente no exterior, para minimizar danos à população infantil. A literatura evidencia que as técnicas de entrevista forense apresentam normalmente uma estrutura baseada na Avaliação de Validade do Relato (AVR). Originada na Alemanha em 1954, continua sendo uma forma importante em todo o mundo para medir a veracidade do relato da criança, embora não seja padronizada (Rovinski, 2004). Consiste em uma entrevista estruturada para exploração do evento traumático, com o maior número de informações possíveis, transcrita em áudio para posterior análise do conteúdo do relato, através da Análise de Conteúdo Baseada em Critério - ACBC (Juárez-López, 2004; Rogers & Brodie, 2004; Rovinski, 2004).

O ACBC é um protocolo com 19 critérios (entre eles: coerência e lógica da declaração, informações prestadas de forma cronológica, verbalização espontânea, detalhes em quantidade suficiente, lembrança de conversações etc.) que devem ser pontuados de zero a três, conforme presença no relato. Após essa etapa, faz-se necessário averiguar a validade da

entrevista de acordo com os critérios levantados na etapa anterior (Rovinski, 2004). Contudo, Rogers e Brodie (2004) testaram esse protocolo e consideraram particularmente difícil avaliar a veracidade do conteúdo através de um instrumento. Verificaram que, à medida que a criança está familiarizada com um fato alegado, seu relato está propenso a ter um conteúdo que produz um escore alto no instrumento, indicando que o evento ocorreu, tenha ele acontecido ou não.

Mesmo assim, outros pesquisadores do testemunho da criança no Sistema Judiciário desenvolveram protocolos de entrevista a partir do AVR e ACBC (Juárez-López, 2004; Poole & Lamb, 1998; Protocolo de Entrevista Forense, 2003; Yuille, Hunter, Joffe & Zaparniuk, 1993). Esses autores afirmam que buscam uma escuta de qualidade, ou seja, evitando perguntas sugestivas ou diretivas durante o método de interrogatório, dando maior credibilidade aos processos jurídicos e para responsabilização do agressor. Buscam confirmar com segurança a identificação do abuso e do perpetrador, dentro de um clima de cordialidade, sensibilidade e imparcialidade, facilitado pela entrevista realizada em etapas, evitando deixar alegações sujeitas a múltiplas interpretações e reduzindo a possibilidade de novos traumas para a criança.

Essas técnicas foram desenvolvidas e aprimoradas pelos Operadores do Direito e por profissionais da Área da Saúde em decorrência da preocupação com a exposição da criança que precisa dar o seu testemunho em Juízo. Essas entrevistas ampliam a qualidade do conteúdo do depoimento infantil, evitando novas versões de oitivas nesse contexto.

Tem sido sugerido que a entrevista com a criança seja sempre registrada audiovisualmente por dois motivos principais: 1 - o entrevistador pode incrementar sua precisão e competência sobre a evolução e o conteúdo da entrevista; 2 - a criança deixa de ser exposta a novas entrevistas em caso de dúvidas, pois o documento gravado fica anexado ao processo judicial (Daltoé-Cezar, 2007; Juárez-López, 2004; Rovinski, 2004). Já o Protocolo de

Entrevista Forense de Michigan (2003) propõe que a criança seja escutada por mais de um profissional através da sala de espelhos.

Juárez-López (2004) aperfeiçoou o protocolo de investigação de Lamb, Sternberg, Esplin, Orbach (2000). Esses autores desenvolveram no Centro Nacional de Saúde Infantil e Desenvolvimento Humano (NICHD), um protocolo de investigação para vítimas de abuso sexual com os mesmos princípios de averiguar a suspeita do abuso. Após aplicação prática em entrevistas forenses durante mais de três anos, nos Juizados de Girona, na Espanha, Juárez-López (2004) desenvolveu o Guia de Entrevista Assistida para Inquirição do Abuso Sexual Infantil – EASI-5. Uma entrevista semi-estruturada com um momento introdutório, de avaliação das condições da criança para relatar fatos ocorridos, fazendo distinções sobre mentira e verdade, fantasia e realidade, voltando-se a assuntos e eventos da vida escolar e familiar. No desenvolvimento da entrevista o profissional da Saúde pode avaliar as áreas da competência infantil (memória, personalidade, questões sociais, nível de conhecimento corporal/sexual, dentre outras). Essa proposta é compartilhada também por Rovinski (2004) e pelos autores do Protocolo de Entrevista Forense de Michigan (2003).

Daltoé-Cezar (2007), juntamente com um grupo de profissionais de distintas áreas do conhecimento, tomaram como base os achados científicos de Dobke (2001) e de projetos realizados no exterior para iniciarem na cidade de Porto Alegre - Brasil, em 2003, o Projeto “Depoimento Sem Dano”. Essa proposta foi fundamentada por um estudo teórico-prático, que investigou uma amostra de 101 processos e as respectivas inquirições realizadas pela profissional da Área da Saúde, entre maio de 2003 e dezembro de 2005. Foi constatado que a operacionalização dessa modalidade de escuta, assim como sua metodologia, que possui como objetivo a materialização da prova com o menor sofrimento possível para a criança, são positivos em relação ao ato processual de inquirição da vítima (depoimento) tradicional

proposto pelo Código de Processo Penal. Porém, o autor não descarta a possibilidade de aperfeiçoamento em algumas questões metodológicas.

Nesse sentido, reforça-se a importância de adaptações no Sistema Judiciário para a realização da escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar, levando em consideração as necessidades da criança, decorrentes especialmente do seu grau de maturidade e do sofrimento significativo proveniente do trauma experimentado.

A importância do trabalho interdisciplinar

A partir do exposto, percebe-se o quanto é complexo, difícil e peculiar escutar as crianças no âmbito do Judiciário, conseguindo protegê-las integralmente e ao mesmo tempo respeitando-as em relação aos aspectos relativos a uma suposta experiência traumática (Azevedo, 2001; Junqueira, 2002). Isto exige um trabalho de equipe efetivo, que vá além da multidisciplinaridade. O atendimento da criança sexualmente abusada exige um trabalho interdisciplinar, com capacitação profissional e preparação pessoal e emocional continuadas, ampliando a compreensão dos casos e possibilitando intervenções adequadas (Aded et al., 2006; Azevedo, 2001; Cesca, 2004; Deblinger, Lippmann, Stauffer & Finkel, 1994; Heiman & Ettin, 2001; Junqueira, 2002; Koshima, 2003; M.P.R. Azambuja, 2005). Um empecilho para o desenvolvimento da abordagem interdisciplinar é que, na prática, há uma falha na comunicação entre os serviços que compõem a rede de proteção, dificultando o trabalho já existente (Habigzang et al., 2006).

A formação pessoal e profissional para o trabalho com o abuso sexual intrafamiliar também é fundamental (M.P.R. Azambuja, 2005). Alonso-Quecuty (1999) compreende que cada pessoa possui teorias implícitas dentro de si, ou concepções a respeito de determinadas

situações. Assinala que o próprio indivíduo elabora sua teoria baseando-se na sua rede de experiências, proporcionadas pelo grupo cultural no qual está inserido. Na compreensão e na atitude frente às diferentes situações, as concepções individuais são acionadas a partir da história vivenciada por cada pessoa. Sendo assim, compreende-se que profissionais da Área da Saúde e Operadores do Direito possuem formações distintas que lhes fazem pensar, sentir e atuar diferentemente ao escutar uma criança. Contudo, essa escuta operacionalizada por distintas áreas do conhecimento deve ocorrer em sintonia, de forma articulada, em um contexto no qual estejam claramente definidos e respeitados os limites de cada uma (Aded et al., 2006; Brito et al., 2006; Habigzang et al., 2006; M.P.R. Azambuja, 2005; Pfeiffer & Salvagni, 2005; Ramires & Rodrigues, 2004).

O profissional da Saúde é um parceiro importante na escuta da criança no contexto do Judiciário. Esse profissional, durante todo o processo em que a criança estiver envolvida com a Justiça, poderá avaliar suas condições, aliviar angústias e contribuir para não causar outras, principalmente através de uma postura diferenciada (A.L. Ferreira, 2005; Benfica & Souza, 2002; Daltoé-Cezar, 2007; Junqueira, 2002; M.P.R. Azambuja, 2005; M.R.F. Azambuja, 2006). Na condição de perito, esse profissional possui a vantagem de dispor de um tempo maior para formação de um vínculo de confiança com a criança e para respeitar o seu tempo, sem correr o risco de pressioná-la e/ou de rejeitar sua experiência traumática (Ramires, 2006).

Com formação adequada para isso, poderá fazer uma avaliação mais aprofundada, com a possibilidade de compreender conteúdos latentes da dinâmica do caso, traduzindo para o Juiz de Direito o que for do melhor interesse da criança, garantindo sua proteção integral (Junqueira, 2002; M.H.M. Ferreira, 2007; M.R.F. Azambuja, 2006). Os subsídios oferecidos por esse tipo de avaliação poderão ser um diferencial no momento em que o magistrado

necessita concluir o julgamento do caso, podendo chegar à responsabilização do agressor sexual (Azevedo, 2001; Cesca, 2004).

É importante registrar que se for do interesse da criança, ou se houver necessidade ou desejo de ela dar o seu depoimento em Juízo, o que é diferente da avaliação ou perícia na Área da Saúde, ou ainda se o Juiz de Direito entender que seja imprescindível a sua oitiva no espaço do Judiciário, que essa possa ser realizada em Juizados especializados, com aperfeiçoamento e distinção da inquirição da criança vítima de abuso sexual (Brito et al., 2006; Dias, 2007). Pode-se dizer que os procedimentos desenvolvidos na última década para a escuta da criança no âmbito do Judiciário são visivelmente mais adequados ao universo infantil, apresentando um acolhimento mais humanizado, se comparados às tradicionais audiências judiciais (Daltoé-Cezar, 2007; Juárez-López, 2004; Lamb et al., 2000; Protocolo de Entrevista Forense, 2003).

Somente através de uma escuta sensível e empática alcança-se o conhecimento da experiência da criança. Através de um trabalho interdisciplinar, torna-se possível não somente a proteção dos direitos da criança, mas também a devida atenção ao seu estado subjetivo diante da experiência traumática do abuso sexual intrafamiliar.

Seção III – O abuso sexual intrafamiliar na visão dos profissionais que atuam no âmbito do Judiciário

O objetivo desse estudo foi analisar as concepções de escuta das crianças que experimentaram o abuso sexual intrafamiliar de acordo com os profissionais da Área da Saúde e Operadores do Direito que atuam no âmbito do Judiciário. Para discutir e compreender essas concepções, é importante mencionar algumas peculiaridades da complexa dinâmica que envolve o abuso sexual no cenário familiar.

Por abuso sexual intrafamiliar compreende-se um conjunto de atitudes que envolvem poder, coação e/ou sedução e pode variar entre ações com ou sem contato sexual, perpetrado geralmente pelo pai, padrasto, tio, primo, ou qualquer pessoa que possua um vínculo significativo com a criança, sem necessariamente haver laço de consangüinidade (A.L. Ferreira, 2005; Araújo, 2002; Barbosa, 2007; Dias, 2007; M.P.R. Azambuja; Sanderson, 2005). O agressor busca ou obtém uma gratificação e satisfação sexual com crianças ou adolescentes, logo em processo de desenvolvimento, em atividades sexuais que não compreendem em sua totalidade, para as quais não estão aptos a concordarem e que violam as regras sociais e familiares de nossa cultura (Glaser, 1991).

Uma característica particular dessa forma de violência, também conhecida como incesto, é a dependência afetiva e o laço de confiança existente entre vítima e abusador, gerando sentimentos contraditórios e simultâneos na criança em relação ao perpetrador do abuso, e a cronificação da atitude incestogênica que se torna um segredo permanente no seio da família (Dias, 2007; Dobke, 2001; Pfeiffer & Salvagni, 2005). O abuso sexual intrafamiliar implica em uma desestruturação de toda a organização social e psíquica da família (A.L. Ferreira, 2005; Araújo, 2002; Junqueira, 2002).

O empenho dos pesquisadores em estudar o assunto pode estar associado ao número significativamente grande de casos denunciados envolvendo crianças e pelas gravíssimas conseqüências que repercutem sobre elas. Além de dificuldades no desenvolvimento, essa forma de violência deixa vestígios, principalmente na saúde mental (Ghetti, Alexander, & Goodman, 2002; Rouyer, 1997; Sanderson, 2005). Raramente o abuso sexual intrafamiliar marca fisicamente o corpo de uma criança e, por esse motivo há uma maior dificuldade em decifrar ou avaliar os casos.

O que gera mais obstáculos para os profissionais na escuta da criança vítima de abuso é que, além de ela apresentar um intenso sofrimento em virtude do impacto do abuso e do trauma experimentado, a possibilidade da revelação ou “quebra da síndrome do silêncio” é sentida como mais um momento árduo, atravessado por muitos sentimentos e emoções de cunho ambivalente (Ferreira & Schramm, 2000; M.R.F Azambuja, 2006). Porém, enquanto o abuso sexual não for revelado ou descoberto, não há como proteger a criança de forma integral, garantir-lhe saúde física e emocional, além de responsabilizar o agressor. Por outro lado, quando o abuso é evidenciado, outros dilemas e conflitos terão que ser enfrentados, dentro da família e na sociedade (Azevedo, 2001; Junqueira, 2002; M.R.F Azambuja, 2006).

A ocorrência do abuso sexual intrafamiliar ou a suspeita dele, quando revelada, geralmente desencadeia um processo judicial, seja de natureza de medida de proteção, processo crime e/ou destituição do poder familiar. Operadores do Direito levam em consideração a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA para garantir a proteção integral das crianças e dos adolescentes, além de buscarem a justiça diante dos fatos. A criança usualmente participa dos processos como única testemunha ocular e vítima do delito sexual, muitas vezes, anos após o ocorrido, sendo ouvida pelos profissionais da Área da Saúde e/ou pelos Operadores do Direito (Brito, Ayres, & Amendola, 2006; Daltoé-

Cezar, 2007; Dias, 2007; Dobke, 2001; Juárez-López, 2004; Koshima, 2003; M.R.F Azambuja, 2006).

A escuta da criança no âmbito do Judiciário

A legislação garante direitos fundamentais aos cidadãos, e isso inclui as crianças, que não podem ter sua experiência rejeitada (Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001). O espaço do Judiciário possui características singulares, uma vez que utiliza um conjunto de medidas que visam à objetividade e a solução do problema, nem sempre indicados às crianças que estão em pleno desenvolvimento (Colacique, 2006; Dobke, 2001; M.R.F Azambuja, 2006). Os autores são praticamente unânimes em reconhecer a necessidade de cuidados especiais e especificidades na oitiva da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar durante a aferição de provas, muitas vezes através da solicitação de informações detalhadas, sendo essa uma das demandas do Sistema Judiciário. Dependendo de como é realizado o atendimento da criança na esfera do Judiciário, ele poderá causar traumas adicionais tão graves quanto os do abuso sexual em si (Araújo, 2002; Azevedo, 2001; Dobke, 2001; Ghetti et al., 2002; M.R.F Azambuja, 2006; Ward, 2003).

Benfica e Souza (2002), M.H.M Ferreira (2007) e M.R.F Azambuja (2006) sugerem que a criança traumatizada e em pleno sofrimento não precisa ser inquirida em Juízo, referindo que não existe nenhum parágrafo no Princípio Constitucional brasileiro apontando que ela necessite ser inquirida ou ouvida (artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os direitos da criança e do adolescente). No mesmo sentido, Thèry (1992), citada por Brito et al. (2006), considera que ao exercer o direito de testemunhar (responsabilidade cível e capacidade jurídica), a criança perde o direito à infância, exercendo funções que são de responsabilidades dos adultos. A autora sugere uma maior participação da família nos

processos, para zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Nesta mesma direção, vem sendo postulado que quando a criança não deseja falar sobre o abuso, pode indicar um adulto de sua confiança que possa relatar o fato ocorrido (A.L Ferreira, 2005; Barbosa, 2007; Brito et al., 2006; De San Lazaro, 1995).

Pesquisas sobre as formas de atendimento e necessidades da criança que sofreu abuso sexual propõem que ela deve ser acolhida em ambiente seguro e adequado, por um profissional capacitado para compreender e atender suas demandas que são de um ser em desenvolvimento, com imaturidade emocional e cognitiva, abalada pela experiência do abuso (Azevedo, 2001; Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; Junqueira, 2002; M.R.F Azambuja, 2006). O profissional deve levar em consideração a tensão psíquica resultante do abuso e promover intervenções que possibilitem uma elaboração do impacto causado no estado emocional da criança (Azevedo, 2001; Ramires & Froner, 2008).

Para garantir o melhor interesse da criança, a literatura propõe que durante sua escuta a forma de ela se expressar e até mesmo seu silêncio devam ser compreendidos e respeitados incondicionalmente (Barbosa, 2007; Heiman & Ettin, 2001; Pfeiffer & Salvagni, 2005). A confiança nos adultos, perdida em virtude da dinâmica do abuso e suas particularidades, deve ser resgatada pelo profissional através de um vínculo seguro (Azevedo, 2001; Crivillé, 1997; Dobke, 2001; Goodman, Bottoms, Rudy, Davies, & Schwartz-Kenney, 2001; Juárez-López, 2004; Junqueira, 2002; Pfeiffer & Salvagni, 2005; Protocolo de Entrevista Forense, 2003). É recomendado deixar a criança falar livremente ou utilizar perguntas abertas, com linguagem acessível, possibilitando respostas com maior e melhor conteúdo (Dobke, 2001; Goodman et al., 2001; Juárez-López, 2004; Protocolo de Entrevista Forense, 2003). Jogos, brinquedos de forma geral, desenhos e instrumentos projetivos são destacados pelos autores para superar as

habilidades verbais limitadas das crianças, assim como para auxiliar na avaliação e diagnóstico (Juárez-López, 2004; Pfeiffer & Salvagni, 2005; Ramires & Froner, 2008).

Considerando as demandas do Judiciário e as necessidades da criança, muitos países já criaram uma lei especial que prioriza o atendimento da criança vítima de abuso sexual com maior proteção durante a constituição da prova, evitando, por exemplo, a inquirição direta da criança pelo Juiz de Direito e pelas Partes (Daltoé-Cezar, 2007; Juárez-López, 2004; Yiming & Fung, 2003). No Brasil não há nada diferente dos padrões tradicionais, em forma de lei, que considere as condições especiais da criança - idade, maturidade e sofrimento emocional proveniente da agressão sofrida (Benfica & Souza, 2002; Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; M.R.F. Azambuja, 2006). Há um Projeto de Lei para que o depoimento da criança seja colhido no formato do chamado “Depoimento sem Dano” (Daltoé-Cezar, 2007). Nessa abordagem, o profissional da Área da Saúde utiliza pontos no ouvido e traduz ou decodifica para a criança, em sala diferenciada, o que o Juiz e as Partes (advogados) querem saber. Autoridades Judiciais e as Partes ficam na sala tradicional de audiências, assistindo pela televisão (vídeo) à inquirição da criança (Daltoé-Cezar, 2007).

Assim como ocorre no Projeto desenvolvido no Rio Grande do Sul – Brasil, alguns autores consideram importante que a entrevista seja sempre registrada audiovisualmente. Desta forma, o conteúdo gravado em CD, servirá de subsídio na análise do profissional que avalia a situação, auxiliando na prova do processo judicial, além de evitar exposição da criança na exigência de novas entrevistas ou depoimentos (Daltoé-Cezar, 2007; Juárez-López, 2004).

Na condição de perito-avaliador, diferente da oitiva em depoimento, o profissional da Área da Saúde, que pode ser o Médico, especialmente o Pediatra e/ou o Psiquiatra, o Assistente Social, o Psicólogo possui a vantagem de dispor de um tempo maior para formação de um vínculo de confiança com a criança e para respeitar o seu tempo, sem correr o risco de

pressioná-la e/ou de rejeitar sua experiência traumática (M.R.F. Azambuja, 2006; Ramires, 2006). Com formação adequada para isso, poderá fazer uma avaliação mais aprofundada, com a possibilidade de compreender conteúdos latentes da dinâmica do caso, traduzindo para o Juiz de Direito o que for do melhor interesse da criança, garantindo sua proteção integral (Junqueira, 2002; M.H.M. Ferreira, 2007; M.R.F. Azambuja, 2006). Os subsídios oferecidos por esse tipo de avaliação poderão ser um diferencial no momento em que o magistrado necessita concluir o julgamento do caso, podendo chegar à responsabilização do agressor sexual (Azevedo, 2001; Cesca, 2004; Rovinski, 2004).

Sendo assim, compreende-se que profissionais da Área da Saúde e Operadores do Direito, com suas formações distintas que lhes fazem pensar, sentir e atuar diferentemente ao escutar uma criança, atuando em conjunto podem favorecer um olhar interdisciplinar sobre a criança e suas necessidades (Alonso-Quecuty, 1999). Essa escuta operacionalizada por distintas áreas do conhecimento deve ocorrer em sintonia, de forma articulada, em um contexto no qual estejam claramente definidos e respeitados os limites de cada uma (Aded et al., 2006; Brito et al., 2006; Habigzang et al., 2006; M.P.R. Azambuja, 2005; Pfeiffer & Salvagni, 2005; Ramires & Rodrigues, 2004).

De qualquer forma, destaca-se o quanto é complexo e peculiar escutar as crianças no âmbito do Judiciário, conseguindo protegê-las integralmente e ao mesmo tempo respeitandolas em relação às conseqüências de uma suposta experiência traumática. Somente através de uma escuta sensível e empática alcança-se o conhecimento da experiência da criança. Através de um trabalho interdisciplinar, torna-se possível não somente a proteção dos seus direitos, mas também a devida atenção ao seu estado subjetivo diante da experiência traumática do abuso sexual intrafamiliar.

Método

Foi realizado um estudo descritivo, transversal, pautado pela abordagem qualitativa de pesquisa, com o objetivo de analisar as concepções de escuta da criança vítima de abuso sexual, no contexto do Judiciário. Os participantes foram profissionais da área da Saúde (psicólogos, assistentes sociais e médico) e Operadores do Direito (juízes, promotores, delegado de polícia e advogado) que atuam no âmbito do Sistema Judiciário, ou a serviço dele, no atendimento de crianças vítimas de abuso sexual, especialmente intrafamiliar. Todos os 15 participantes são brasileiros e estão regularmente matriculados em seus Órgãos de Classe ou Conselhos. Foi estabelecido como critério de inclusão que deveriam ter pelo menos 5 (cinco) anos no exercício de suas funções profissionais e já ter realizado no mínimo 10 (dez) vezes a escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar, atuando no campo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os participantes foram acessados por conveniência e contatados em cinco cidades do Estado do Rio Grande do Sul.

Procedimentos de coleta e análise dos dados

Para a coleta dos dados, foi utilizada a técnica de entrevista semi-estruturada, de forma individual. As entrevistas foram realizadas no contexto do Fórum, dos consultórios médico ou psicológico, ou escritório do advogado. Essas entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas, sob autorização. Cada entrevista esteve baseada em questões norteadoras que buscaram identificar as concepções de escuta dos profissionais, no trabalho com crianças que sofreram abuso sexual. As questões norteadoras encontram-se no anexo C dessa dissertação.

As entrevistas foram analisadas com base no método de Análise de Conteúdo (Minayo, 1998). Foram estabelecidas categorias analíticas, com base na revisão bibliográfica, visando a

identificar: “a prática dos profissionais no que diz respeito à escuta de crianças vítimas de abuso sexual”, suas “concepções dessa escuta”, as “dificuldades da escuta de crianças vítimas de abuso sexual” e o “papel do trabalho interdisciplinar” nessa escuta. Com base nas categorias analíticas, chegou-se às categorias empíricas, organizando-se o material obtido através de etapas sucessivas. Para complementar os dados obtidos nas entrevistas, e para identificar os possíveis entrevistados, foi utilizada uma Ficha Informativa sobre a experiência do profissional entrevistado.

O projeto de pesquisa foi avaliado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da universidade a qual se vincula a pesquisadora. Os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (anexo B).

Participantes

Participaram desse estudo um médico-pediatra; dois assistentes sociais; seis psicólogos; três promotores da infância e juventude; um juiz da infância e juventude; um delegado de polícia e um advogado. Desses, onze participantes são do sexo feminino e quatro são do masculino. Cinco deles possuem entre 31 e 39 anos de idade; oito entre 40 e 49 anos e dois com 50 anos ou mais. Em relação à sua formação, sete participantes possuem mais de 20 anos de formação no Ensino Superior e apenas dois deles, menos de 10 anos, sendo que dos 15 participantes, somente um não possui o título de Especialista em alguma área. Seis participantes fizeram ou estão concluindo Mestrado e um deles já concluiu o Doutorado. Todos possuem uma experiência importante com casos de abuso sexual infantil intrafamiliar (a maioria possui mais de 10 anos de experiência), tendo atendido entre dezenas e centenas de casos durante esse período.

Resultados e discussão

A análise das entrevistas realizadas com esses profissionais, partiu das categorias analíticas definidas *à priori*, e levou em consideração a formação, a experiência e o contexto dos profissionais. As falas foram sendo recortadas em unidades de registro e agrupadas em categorias intermediárias, de acordo com o referencial teórico, gerando finalmente, as categorias empíricas finais. Essas categorias são apresentadas na tabela abaixo:

Tabela 4 – Categorias intermediárias e finais

Categorias Intermediárias (Saúde)	Categorias Intermediárias (Direito)	Categorias Finais (Saúde e Direito)
- Peculiaridades e características do Abuso Sexual Intrafamiliar	- Peculiaridades e características do Abuso Sexual Intrafamiliar	Dinâmica própria do Abuso Sexual Intrafamiliar
- Importância de abrir a escuta para familiares e terceiros	- Importância de abrir a escuta para familiares e terceiros	
- Despreparo dos profissionais	- Despreparo dos profissionais	Preparo e capacitação do profissional
- Necessidade de preparo e capacitação profissional e emocional	- Necessidade de preparo e capacitação profissional e emocional	
- Necessidade de postura profissional adequada	- Necessidade de postura profissional adequada	
- Importância do vínculo de confiança	- Importância do vínculo de confiança	Necessidades da criança
- Proteção da criança	- Proteção da criança	
- Ambiente adequado	- Ambiente adequado	
- Escuta mobiliza sentimentos e emoções na criança	- Escuta mobiliza sentimentos e emoções na criança	
- Especificidades na escuta de pré-escolares	- Especificidades na escuta de pré-escolares	
- Necessidade de situar a criança	- Direito da criança em ser escutada	
- Respeitar o ritmo da criança		
- Escuta = constituir provas e atribuir culpa	- Escuta = constituir provas e atribuir culpa	Demandas do Judiciário
- Falta de agilidade nos Processos Judiciais	- Falta de agilidade nos Processos Judiciais	
- Exigências do Rito Jurídico e da Perícia Técnica	- Exigências do Rito Jurídico	
- Limites da confiabilidade		
- Limitação do tempo		
- Necessidade de conhecimentos dos distintos campos	- Necessidade de conhecimentos dos distintos campos	Importância do trabalho interdisciplinar
-Dificuldades da interdisciplinaridade	-Dificuldades de interdisciplinaridade	
-Necessidade de melhores metodologias de escuta	-Necessidade de melhores metodologias de escuta	

A seguir, discute-se cada uma das categorias finais:

Dinâmica própria do abuso sexual intrafamiliar

De acordo com as concepções dos entrevistados, a dinâmica do abuso sexual intrafamiliar possui peculiaridades e características específicas, diferentes de outras formas de violência contra a criança e o adolescente. O abuso sexual intrafamiliar acaba sendo mais complexo e de difícil acesso aos profissionais, de acordo com os participantes, porque apresenta muitas variáveis emocionais, sociais e legais associadas. Geralmente, o abuso não deixa marcas visíveis aos olhos, porém deixa seqüelas para o desenvolvimento da criança e gera uma desorganização psicossocial em toda a família. Tanto os profissionais da Área da Saúde quanto os Operadores do Direito consideram que o vínculo existente entre o abusador e a criança forma um pacto de silêncio e segredo, tornando essa experiência uma forma natural de relacionamento durante muitos anos, até que a vítima, na maioria das vezes na adolescência ou vida adulta consegue perceber que essas atitudes não foram positivas para ela. A hipótese de que o ambiente familiar protege os seus membros mais vulneráveis é falha nesses casos e é justamente a dependência afetiva e o laço de confiança que mascaram o abuso, gerando sentimentos confusos e ambivalentes.

Diferentemente de outras formas de violência, o abuso intrafamiliar, muitas vezes, fixa a criança em uma posição de passividade. Além disso, torna-se de certa forma responsável pela manutenção dos vínculos, mesmo que esses vínculos não sejam os mais adequados e necessários ao seu desenvolvimento. Para os profissionais, a criança também é responsabilizada quando, ao relatar o abuso sexual, faz a quebra do contrato informal que mantém a família em suas funções, desde as estruturais, econômicas e também dos papéis de cada um, por isso a dificuldade da quebra do segredo.

“eu acho que a situação é mais difícil quando a suspeita é intrafamiliar porque existe uma relação de afeto muito forte entre abusado e abusador, o segredo é um pacto de silêncio

travado entre duas pessoas que se amam, então é muito mais difícil realmente esse tipo de referência por parte da criança” (Médico-Pediatra).

“por fim, ao sair da audiência, a menina se abraçou no pai e começou a chorar e tudo aquilo me fez refletir e questionar que algo existia, como que essa vítima abusada né, pelo pai há tantos anos, estava demonstrando afeto com ele, estava tentando se retratar para se proteger, e protegê-lo enfim tudo isso” (Promotora de Justiça).

“o abuso intrafamiliar acaba sendo mais traumático para a criança porque tem variáveis emocionais associadas, vinculação afetiva associada, geralmente o abusador é alguém que é o pai ou a mãe, ou alguém muito próximo da família (...) então na cabeça da criança dá uma confusão muito grande (...) o que torna o abuso intrafamiliar (...) mais difícil de ser abordado e que vai mexer com o sistema familiar também” (Psicólogo).

“quando é intrafamiliar a criança nunca acha que o abuso sexual é um ato agressivo, se vier do pai ela acha extremamente normal e o abusador sempre tenta dizer que aquele ato é de carinho, um ato de amor” (Advogada).

Contudo, igualmente mobilizada está sua família, que necessita acionar suas defesas, muitas vezes evitando enxergar o abuso como um problema, para lidar com todas as conflitivas envolvidas no fenômeno. Torna-se importante tranquilizar o familiar protetor, orientá-lo para possuir uma vigilância maior e auxiliá-lo na construção de uma rede de apoio. Nesse sentido, principalmente os profissionais da Área da Saúde, mas também os especialistas da Área Jurídica consideram fundamental estender a escuta e assistência a familiares e terceiros. Para tanto, quem possua um vínculo afetivo adequado com a criança é que pode fomentar a possibilidade de haver proteção, rompendo com a dinâmica patológica do abuso sexual e organizando a escuta e a quebra do segredo pela criança, referem os entrevistados.

“nós evitamos ao máximo possível a oitiva, especialmente de crianças, buscando nesses casos, informações de terceiros, se já existentes, não se repete a escuta” (Promotor de Justiça da Infância e Juventude).

“a gente precisa identificar um outro familiar né, mas principalmente a identificação de uma pessoa de confiança da criança, isso é o mais importante” (Assistente Social).

Em relação à escuta de familiares e terceiros, alguns autores sugerem que para evitar uma maior exposição da criança, e não causar traumas adicionais a ela, os adultos próximos à criança, ou envolvidos na situação abusiva, como o próprio abusador, podem ser escutados para a constituição de provas em depoimentos ou na participação de perícias técnicas e para reconstruírem a proteção da criança (A.L Ferreira, 2005; Barbosa, 2007; Brito et al., 2006; De San Lazaro, 1995; M.H.K. Ferreira, 2007; M.R.F. Azambuja, 2006). A literatura também aponta a importância de escutar os familiares da criança para receberem assistência adequada e orientações para lidarem com as demandas sequenciais da revelação do abuso e poderem proteger a criança (Pfeiffer & Salvagni, 2005; M.P.R Azambuja, 2006).

Essa categoria encontra-se em sintonia com a literatura, que indica, nos casos de abuso sexual intrafamiliar, implicações e conseqüências importantes não apenas para a criança, mas para toda a família (Aded et al., 2006; Araújo, 2002; A.L Ferreira, 2005; Azevedo, 2001; Dias, 2007; Junqueira, 2002; Pfeiffer & Salvagni, 2005; Ribeiro, Ferriani & Reis, 2004; M.P.R Azambuja, 2005; M.R.F Azambuja, 2004, 2006; Sanderson, 2005).

Preparo e capacitação do profissional

De acordo com os Operadores do Direito e os profissionais da Área da Saúde, há dificuldade, limitações e falta de preparo para realizar o atendimento da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar. De acordo com as falas dos participantes, esse atendimento

necessita muito mais, além da formação universitária de base de cada profissional. Somente o treino intelectual para o Operador do Direito ou para o profissional da Área da Saúde não é suficiente para atender eficazmente uma criança em sofrimento e que precisa revelar o abuso. De forma geral, todos os entrevistados não se sentem suficientemente preparados para realizar a escuta da criança e atender as demandas e necessidades peculiares provenientes do evidente trauma sofrido por ela.

“para muitas crianças o melhor teria sido nunca contar o segredo, porque os profissionais, a sociedade não estão preparados, não foram capaz de atendê-los quando elas procuraram auxílio” (Delegada de Polícia).

“é uma escuta difícil, mobiliza a gente, não estamos preparados o suficiente para essa escuta” (Psicóloga).

De acordo com a grande maioria dos participantes, de ambas as categorias profissionais, os Operadores do Direito não possuem formação, preparação técnica e emocional, além de postura profissional necessária para realizar a escuta da criança abusada sexualmente. Referem os participantes, incluindo os próprios Operadores do Direito, que esses profissionais não têm condições para lidar especialmente com os sentimentos contraditórios apresentados pela criança durante a oitiva. Mencionam, porém, que eles têm buscado conhecimentos teórico-práticos para conseguir compreender melhor a dinâmica do abuso sexual intrafamiliar e, quando necessário, intervir.

“nesta questão do abuso intrafamiliar existem dinâmicas que nós da área do Direito não compreendíamos, não sabíamos” (Promotora de Justiça).

“atendimento por pessoas que não têm a sensibilidade adequada prá perceber o quanto aquela criança está sofrendo e muitas vezes não conseguem por angustia própria, por

falta de treinamento ou por dificuldades pessoais, não conseguem fazer a criança se sentir protegida ou acolhida” (Médico-Pediatra).

“Toda a criança vítima de abuso sexual, primeiro lugar ela precisa ter uma escuta, eu que sou advogada, eu não teria o procedimento correto para fazer essa escuta” (Advogada).

“submeter a criança a pessoas não bem treinadas em técnicas de entrevistas e investigativas, tu estás ajudando a fixar questões traumáticas” (Psicólogo).

“precisa estar muito bem preparado para não rejeitar a experiência da criança né, se não houver esse preparo emocional, ninguém vai ouvir bem a criança” (Promotora de Justiça).

A capacitação continuada do profissional, assim como seu preparo emocional, permitem uma melhor compreensão de seus limites pessoais e profissionais, assim como, favorece uma escuta adequada da criança com seus processos psíquicos alterados em função do trauma do abuso, fornecendo ao profissional a possibilidade de transitar com maior segurança pelos conflitos e dificuldades de cada criança e seus familiares.

A literatura aponta que a escuta da criança abusada sexualmente no cenário familiar exige preparação emocional e capacitação continuada do profissional que trabalha na defesa da sua proteção, do seu bem-estar físico e emocional, e dos seus direitos (Araújo, 2002; Azevedo, 2001; Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; Habigzang et al., 2006; Junqueira, 2002; M.P.R. Azambuja, 2005; M.R.F Azambuja, 2004, 2006). Autores como Daltoé-Cezar (2007), Morales e Schramm (2002), Lamb et al. (2003) afirmam que os Operadores do Direito não têm preparo suficiente para aderir às recomendações em relação à melhor escuta da criança sexualmente abusada e dar conta de suas necessidades. Portanto, de acordo com a categoria estabelecida, há a necessidade de capacitação e o preparo do profissional para se fazer a escuta

e garantir a proteção da criança vitimizada pela violência intrafamiliar e conduzir todo o trâmite do abuso sofrido de maneira a que traga menos prejuízo à sua vida.

Necessidades da criança

Pode se afirmar que, para os profissionais entrevistados, há uma compreensão de que a criança precisa ser escutada prioritariamente, porém, sua escuta não pode ser igualada a dos adultos, especialmente no âmbito do Judiciário. Seu nível de desenvolvimento emocional e cognitivo devem ser levados em consideração para que sejam evitadas novas formas de sofrimento no transcorrer do atendimento e a partir dele. Todos os participantes da pesquisa se posicionaram dessa forma, referindo a necessidade de cuidados que possibilitem menor angústia e condições que facilitem a expressão espontânea da criança.

Os especialistas em saúde, de forma geral, mostraram-se mais mobilizados com a experiência vivenciada pela criança e com o seu sofrimento. Esses profissionais apontam que a criança é respeitada e protegida integralmente quando sua escuta se dá através de perícias ou avaliações no contexto do Judiciário. O psicólogo, o médico ou o assistente social capacitado e preparado para realizar esse atendimento, quando realiza a escuta com zelo e postura sensível e acolhedora, de acordo com o nível de desenvolvimento, respeitando o ritmo da criança garante proteção a ela. Já os profissionais do Direito consideram a escuta especializada do profissional da Saúde facilitadora da fala infantil no depoimento ou inquirição dentro do Sistema Judiciário e dessa forma, afirmam assegurar a proteção à criança, com a responsabilização e o afastamento do agressor.

“procuro respeitar o tempo da criança e a condição dela de se expressar ”(Psicóloga).

“eu digo que talvez uma avaliação pudesse ser melhor do que a escuta em forma de depoimento. Porque realmente em uma situação mais formal, a criança vai ter mais dificuldade” (Médico-Pediatra).

“tem esse aspecto de proteção, de suspender a ação agressiva e de também buscar acompanhamento terapêutico, e a segunda característica é de prova, é de produzir uma prova de suspeita, mínima... inicial, que permita o desencadeamento dessa proteção” (Promotor de Justiça da Infância e Juventude).

A importância de um ambiente adequado, seguro e lúdico, de acordo com as características infantis, foi igualmente lembrado pelos profissionais de ambas as áreas do conhecimento. A utilização de material gráfico e brinquedo livre é uma vertente orientadora para que a criança consiga se comunicar e expressar o que considera essencial, especialmente na escuta das crianças pré-escolares. Porém, principalmente os profissionais do Direito sugeriram evitar a escuta da criança que ainda não possua o “dom da palavra” no âmbito do Judiciário, em função das demandas que provêm dele. Os dois grupos de profissionais (Saúde e Direito) mencionaram que essa intervenção, de qualquer forma, mobiliza sentimentos e emoções, como a vergonha, o medo e o sentimento de culpa. Sentimentos esses que devem ser contidos e acolhidos pelos técnicos que realizam o atendimento no âmbito do Judiciário.

“nesses casos especificamente, a gente procura criar um ambiente o mais receptível possível” (Promotor de Justiça da Infância e Juventude).

“Então assim, a dificuldade que eu vejo é na abordagem com criança pequena, e criança pequena que eu digo é desde que começa a falar, de 3, 4 aninhos até 5, 6. Porque de 6 pra frente a gente já consegue ter assim, um relato com começo meio e fim” (Assistente Social).

“a gente vê que de 6 anos para baixo, a criança não tá no colégio, não tem uma organização, então a palavra para ela é uma coisa complicada” (Juiz de Direito da Infância e Juventude).

“ e as lágrimas dele lentas, silenciosas eram grossas e caíam na jaqueta tactel que ele usava. As lágrimas caíam e eu fiquei pensando... que vergonha que ele tem, e que dor assim sabe?” (Assistente Social).

Essas concepções expressadas pelos profissionais recebem amparo da literatura científica. Em relação ao ambiente, os autores referem que ele deve ser seguro, tranqüilo e acolhedor da dor e sentimentos despertados na criança, com disposição de material lúdico para a expressão da sua experiência (Daltoé-Cezar, 2007; Juárez-López, 2004; Junqueira, 2002; Pfeiffer & Salvagi, 2005; Protocolo de Entrevista Forense, 2003). A limitação verbal das crianças menores pode ser sanada através desse material correspondente ao universo infantil. Todavia, devido ao nível cognitivo e emocional em que se encontram, as crianças podem apresentar menor compreensão dos fatos e maior facilidade de serem sugestionadas (Dobke, 2001; Goodman et al, 2001; Juárez-López, 2004; Pfeiffer & Salvagni, 2005).

A criança que sofreu abuso sexual traz consigo, por suas condições vivenciais, a vulnerabilidade em relação ao estabelecimento do vínculo de confiança com o adulto. Por isso, o profissional tem papel fundamental no manejo da reconstrução das condições para essa escuta.

“o que é mais importante é esse estabelecimento do vínculo de confiança com a criança, porque deve ser algo muito horrível, chegar na frente de uma pessoa que nunca se viu, que nunca se falou antes, e ter que relatar logo uma experiência abusiva que é dolorosa pra criança” (Promotora de Justiça).

“mas a gente vai trabalhando, vai estabelecendo a questão da confiança, vai explicando que está ali para ajudar, então aos poucos, através de desenhos, jogos, brinquedos, a gente percebe as situações que ela vai representando ...através disso a gente vai conversando até que daqui a pouco saia” (Psicóloga).

“transmitir confiança nisso, eu acho o vínculo fundamental!”(Promotor de Justiça da Infância e Juventude).

O vínculo de confiança foi reforçado no atendimento da criança vítima de abuso sexual como sendo fundamental na relação de quem revela e quem escuta, pela grande maioria dos autores estudados (A.L Ferreira, 2005; Azevedo, 2001; Dobke, 2001; Junqueira, 2002; M.H.M. Ferreira, 2007; M.R.F Azambuja, 2006). Também foi salientado pelos profissionais da Saúde a importância de situar a criança diante dos procedimentos pelos quais ela irá passar no âmbito do Judiciário, o que está diretamente ligado com a confiança que a criança está tentando desenvolver em relação ao profissional. Os profissionais têm o dever de explicar para a criança qual a sua função nessa escuta.

“essa escuta eu início por ter uma compreensão de até que ponto para criança tá claro o que ela veio fazer, o que tá acontecendo, né. Isso é seguido assim, então de uma explicação de qual é o meu papel, quem eu sou, por que a criança tá ali” (Psicóloga).

Situar a criança sobre os procedimentos, os quais ela precisa enfrentar é apontado tanto por Azevedo (2001) como por Junqueira (2002), como uma atitude importante do profissional que realiza alguma forma de atendimento no âmbito do Judiciário. Profissionais da Saúde revelam que a criança apresenta a necessidade de um cunho terapêutico que forneça sustentação psíquica e afetiva na revelação ou quebra do segredo (A.L. Ferreira, 2005; Azevedo, 2001; Junqueira, 2002; M.R.F Azambuja, 2006; Pfeiffer & Salvagni, 2005).

Para os profissionais da Área da Saúde, a escuta da criança ganha dimensão terapêutica e leva em conta o universo infantil com suas peculiaridades, limitações e angústias. Já os Operadores do Direito acreditam que oferecendo espaço no âmbito do Judiciário não se rejeita a experiência da criança enquanto sujeito de direitos, além de identificar a autoria do abuso e a responsabilização do mesmo (Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; Juárez-López, 2004). Porém, a capacidade ou incapacidade de representação infantil através da verbalização, do brincar, do silêncio ou de outras formas de expressão, se anulam ou são irrelevantes diante do objetivo de averiguar provas e evidências claras do abuso sexual (Azevedo, 2001; Benfica & Souza, 2002; Junqueira, 2002; M.H.M Ferreira, 2007; M.P.R. Azambuja, 2006).

Demandas do Judiciário

Tanto entre os profissionais da Saúde, como para os do Direito essa categoria empírica ficou evidenciada. Porém, foi construída de forma distinta entre os participantes dos diferentes grupos. As demandas do Judiciário aparecem tanto nas audiências judiciais e inquéritos policiais, como na perícia realizada pelo profissional da Saúde.

Foi reconhecido por todos os entrevistados que algumas necessidades da criança entram em contradição com as demandas que são da ordem do Judiciário. Apesar de os profissionais estarem buscando um melhor preparo para evitar sofrimentos secundários à criança, durante esses procedimentos, o Rito Jurídico e o processo da maneira que ocorre em geral, pode ser massacrante para a criança em desenvolvimento. Nessa categoria, os profissionais da Área da Saúde entrevistados destacaram que as demandas do Judiciário interferem, muitas vezes, no trabalho efetivo de busca de proteção da criança.

Esses profissionais salientaram a exigência de indícios fortes de autoria, já na Polícia Cível, para dar continuidade ao Processo nas duas Instâncias: promover ações de proteção em favor da criança na Vara da Infância e Juventude e efetivar-se a prova material na área do Crime para atribuir a culpa. Neste caso, a escuta é constituinte de prova e atributiva de culpa. Também na área da Saúde existe essa atribuição, porém, esse entendimento fica subordinado às necessidades da criança, como sua proteção integral, na concepção desse grupo profissional.

“eu já peguei processos em que a criança simplesmente não falou nada. Prá nós do direito, não falar significa uma não prova, não serviu de prova” (Promotor de Justiça da Infância e Juventude).

“Se tu não chega na condenação do réu através da avaliação, então essa criança precisa ser ouvida em audiência” (Psicóloga).

Para constituir a prova judicial os Operadores do Direito, e os profissionais da Área da Saúde precisam se adequar a alguns Ritos Jurídicos, tanto na inquirição da criança como em sua avaliação técnica (perícia). Os profissionais que se disponibilizam para esse trabalho no âmbito do Judiciário, reconhecem o importante papel desse Sistema para a criança e a sociedade em geral, porém questionam-se em relação à sua rigidez.

“é importante que fale, que verbalize em função disso né, por isso eu te digo, algumas vezes eu fico convencida, por outras questões como pela brincadeira, por algumas coisas que a criança diz que não seja diretamente, (...) mas não serve muito para uma questão de ajudar depois os órgãos responsáveis a dar algum encaminhamento né” (Psicóloga).

“A polícia civil tem que formalizar uma prova tá, então a nossa sorte é quando a criança vem e consegue tranqüilamente verbalizar isso para a nossa policial” (Delegada de Polícia).

No âmbito do Judiciário, a escuta recebe certa adaptação em relação às técnicas utilizadas pelos profissionais da Área da Saúde no atendimento clínico de crianças, em virtude das demandas e exigências desse Sistema. Limites da confiabilidade e limitação do tempo são exemplos das modificações necessárias de acordo com as falas dos especialistas em Saúde. A *limitação do tempo* é uma constatação, por sentirem-se muitas vezes pressionados a realizar uma escuta que não respeita a criança integralmente de acordo com suas necessidades. Por outro lado, os processos judiciais são lentos, aumentando o tempo de ansiedade e preocupação da criança.

“tem que escutar essa criança com toda essa carga que ela vem tá, e de alguma forma dar solução prá ela, se isso não é possível durante o depoimento, se faz no final, quando faz o encerramento, e aí se chama um adulto e aí se trabalha essas questões dentro de um limite (de tempo) que eu não posso porque não é o objetivo de uma avaliação” (Psicóloga).

Os profissionais da Área da Saúde salientaram que o seu papel não é de investigador policial ou de inquiridor, porém essa escuta supõe o objetivo de fornecer informações importantes ao Juiz de Direito, o qual julgará o caso. Combinar com a criança que aquilo que for importante para sua proteção será comunicado aos Órgãos de Proteção da Criança e do Adolescente foi mencionado pelos profissionais da Área da Saúde.

“tem que assim, explicar para ela que o que ela tá conversando comigo vai sim poder ser utilizado pra além dessa conversa entre nós né” (Psicóloga).

Outro problema percebido, não somente pelos profissionais da Área da Saúde mas também pelos Operadores do Direito, é a falta de agilidade nos processos judiciais. Os

processos judiciais, via de regra, costumam se estender por vários anos. As testemunhas e/ou os envolvidos, são chamados várias vezes para realizarem seu depoimento. Para a criança que sofreu abuso sexual isso pode ser penoso, prejudicial e até mesmo tornar-se sem sentido, dado o tempo decorrido.

“ele está solto e a coisa está rolando ainda, ele não teve um julgamento final ainda, né. O Juiz tem dúvidas se ocorreu mesmo o abuso” (Psicóloga).

“aí é um problema de investigação, esse fato levou 3 anos até chegar no Ministério Público” (Promotor de Justiça da Infância e Juventude).

De acordo com a literatura revisada, em diferentes momentos e contextos, as crianças são chamadas para repetir sua versão, que geralmente é confrontada com a versão do agressor que, por vezes, é ouvido ou questionado na presença da criança, repassando a responsabilidade total à vítima, gerando uma exposição dela ou uma não-proteção (Brito et al., 2006; Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001). Conforme Sanderson (2005), a criança sente-se culpada inadequadamente, o que gera riscos para seu desenvolvimento e para a validade do seu testemunho pois, dependendo de como a inquirição da criança é realizada, ela pode retirar a acusação da violência sofrida (Daltoé-Cezar, 2007; Dobke, 2001; M.R.F Azambuja, 2006). De acordo com a Legislação brasileira atual, se a criança não verbalizar o abuso ou se contradizer em suas palavras e manifestações, o abuso não é considerado real e a experiência da criança rejeitada.

Importância do trabalho interdisciplinar

Os entrevistados consideram que não basta um profissional capacitado e treinado para atender a criança vítima de abuso sexual. A interdisciplinaridade possibilita, uma maior complexidade da interação e da intervenção necessária nesse tipo de violência contra crianças

e adolescentes. É tão fundamental quanto qualquer trabalho realizado em separado com esses sujeitos, dentro de cada campo de atuação. Talvez um grande campo de análise seja justamente o trabalho realizado em rede, já que, com diferentes conhecimentos e em distintos âmbitos de intervenção, os profissionais envolvidos na complexa trama do abuso intrafamiliar podem usufruir dos benefícios da socialização de informações e de tantos outros. Na concepção de escuta de todos os profissionais, de ambos os grupos, faz-se fundamental um trabalho interdisciplinar e interinstitucional.

“quando eu falei em rede de profissionais, que são pessoas que eventualmente possam estar trabalhando juntos, até porque são pessoas que podem ter um olhar diferente, (...) se a gente tiver outras pessoas com qualificação e com um olhar diferente pode estar realmente ajudando a esclarecer um quebra-cabeça que às vezes é impossível de resolver sozinho” (Médico-Pediatra).

“E como nós tínhamos um trabalho bem sintonizado eu precisava muito do trabalho dela, ela sendo profissional da área da psicologia, também do Ministério Público, a gente trabalhava sempre em intercâmbio” (Promotora de Justiça da Infância e Juventude).

Na prática, segundo os participantes da pesquisa, existem lacunas ou dificuldades na formação pessoal e profissional de cada técnico, de distintas áreas do conhecimento, ao manejar os casos de abuso sexual intrafamiliar, que pode frustrar, desanimar a equipe de trabalho. Essas lacunas dizem respeito, especialmente, à falta de comunicação e parcerias entre os serviços que compõem a rede de proteção e à falta de apoio, estrutura e investimentos nos espaços físicos e no corpo técnico das equipes formadas.

“a falta que faz para a gente trocar um olhar diferenciado sobre cada intervenção”(Assistente Social).

“mas o interdisciplinar tem que também ser coordenado com diálogo, com reuniões periódicas, com conjunto de informações, avisar o que está fazendo, essas coisas” (Promotora de Justiça da Infância e Juventude).

“ainda é difícil a prática. A gente trabalha com muitas vaidades, com algum corporativismo, que são coisas que eu acho que interfere nisso” (Assistente Social).

“eu trabalho em um time, em conjunto (...) elas procuram ser mais acolhedoras, são muito mais receptivas, coisa que eu não sou” (Juiz de Direito da Infância e Juventude).

A interdisciplinaridade, quando entendida como uma engrenagem, tem que lidar com seus próprios limites e frustrações. As áreas do Direito e da Saúde podem desencadear limites no atendimento às complexidades referentes ao abuso sexual intrafamiliar, muito embora seja esta a forma referida como sendo mais adequada de escuta da criança. Não bastasse isso, também deve dar conta dos empecilhos internos dessa engrenagem, que normalmente fazem parte dos seus processos e funcionamento.

Essas idéias concebidas pelos profissionais estão amparadas pela teoria, que sugere mais de um profissional capacitado e preparado para realizar a escuta da criança abusada no contexto de sua família. Equipes interdisciplinares são requeridas, porém que possam funcionar em rede através do diálogo e das complementaridades dos distintos profissionais e diferentes conhecimentos (Aded et al., 2006; Brito et al., 2006; Habigzang et al., 2006; M.P.R. Azambuja, 2005; Pfeiffer & Salvagni, 2005; Ramires & Rodrigues, 2004).

Conforme o que foi exposto pelos participantes, nas diferentes áreas de atuação e de distintas formas se evoluiu, principalmente no que diz respeito à realização do trabalho com a violência intrafamiliar e especialmente quanto ao abuso sexual de crianças e adolescentes. Porém, entre o ideal de trabalho e os limites de uma engrenagem institucional, existem caminhos a serem percorridos ou trajetórias a serem adequadas à rede de proteção que se faz

presente e necessária para responder positivamente às demandas dessa escuta. E é principalmente nessa escuta que novas metodologias se fazem necessárias, pois emergem das necessidades do manejo interdisciplinar. Além disso, há a necessidade de se reformular as relações deste trabalho com crianças, que por vezes se mostram assimétricas e que percorrem os diferentes âmbitos de atuação profissional, desde a falha na troca de informações quanto à flexibilidade teórica e prática do conhecimento de cada um.

“o Sistema Judiciário deve se adaptar para fazer uma escuta diferenciada para a criança” (Psicóloga).

“deve ser uma escuta marcada pelo respeito, pelo olhar prá criança que, eu acredito que prá uma criança que sofre esse tipo de violência é algo com que ela não está habituada, que ela tá chegando porque foi desrespeitada, não foi considerada, não foi olhada pela família” (Psicóloga).

Considerações finais

Há uma lacuna importante entre a idealização de um trabalho adequado com crianças vítimas de abuso sexual e aquilo que se tem como realidade na prática diária dos profissionais. Nas duas esferas profissionais investigadas, percebe-se que há reconhecimento acerca das limitações no atendimento dessa demanda peculiar. Parece ser também reconhecido que os profissionais da Área da Saúde detêm melhores condições de realizar a escuta da população infantil, pela formação e experiência que possuem. Na visão desses profissionais, encontra-se a preocupação com o mundo interno da criança, além da busca de sua proteção física, psicológica e moral.

Outras dificuldades se evidenciam quando o despreparo dos profissionais aponta para as questões de formação, manejo e conduta nos casos atendidos e para outros fatores que

contribuem para inadequações na realização do trabalho com esse tipo de demanda, já que apontam para a própria lei, na esfera do Judiciário, onde a escuta da criança é enfocada na concretização de provas. O trabalho interdisciplinar, enriquecedor conforme o ponto de vista dos participantes, muitas vezes se perde em função da rede de proteção que deveria acolher e dar conta do trabalho com essas crianças, mas que possui inúmeras tramas falhas, pois depende do diálogo e da coesão do grande grupo ou equipe envolvida.

Retomando o objeto deste estudo e o problema de pesquisa, constata-se que está presente nas concepções dos profissionais entrevistados o reconhecimento da complexidade e especificidade do abuso sexual intrafamiliar. Pode ser ressaltado que essa forma de abuso sexual sempre será difícil de ser identificada e trabalhada em virtude do vínculo ambivalente existente entre o agressor e a criança. Essa mesma complexidade desafia permanentemente todos aqueles que lidam com tais situações no âmbito do Judiciário, fazendo com que se sintam despreparados em muitos momentos. Isso os leva a buscar continuamente o aprimoramento profissional, o que é atestado pela busca significativa de formação continuada, inclusive no nível de pós-graduação *estricto sensu*.

Constata-se também, de acordo com os dados analisados, que pode haver uma tensão e/ou dissociação entre as necessidades da criança e as demandas do Judiciário. Entretanto, é importante que se busque um equilíbrio entre essas dimensões e essa busca está presente na experiência e nas concepções dos entrevistados. Os participantes dos dois grupos de profissionais apresentaram algumas diferenças e limitações, evidenciadas nas categorias intermediárias. Para uma escuta adequada, os Operadores do Direito necessitam conhecer mais sobre o modo de funcionar da criança e suas particularidades, suas formas de comunicação. Profissionais da Saúde precisam conhecer melhor o ECA para compreender quais são os direitos da criança e de que forma eles podem beneficiá-las.

O equilíbrio entre as necessidades da criança e as demandas do Sistema de Justiça requer um trabalho interdisciplinar que promova e sustente a garantia dos direitos da criança e o seu atendimento adequado no âmbito do Judiciário. A necessidade e importância da interdisciplinaridade foram amplamente contempladas e salientadas pelos profissionais entrevistados. Se há lacunas nesses trabalhos, também existe muita coisa boa, que serviu de base ou suporte para a formação dos profissionais entrevistados.

As categorias finais foram as mesmas para os dois grupos de profissionais investigados. Compreende-se que isso se deve à ampla e consistente experiência dos participantes, ao fato de eles trabalharem em equipes multidisciplinares ou interdisciplinares, deparando-se com o mesmo fenômeno em suas atividades profissionais e apresentarem experiências similares na escuta da criança no âmbito do Judiciário.

4. Palavras Finais

O caminho percorrido durante a construção da dissertação de Mestrado apresentou-se como exaustivo e, em alguns momentos, inclusive árduo, com tarefas que envolveram horas infinitas de estudos, reflexões, construções e re-construções. A proposta do tema, atualmente bastante polêmico, foi motivada pela prática profissional e tornou-se um desafio. A falta de estudos científicos voltados à escuta da criança vítima de abuso sexual no âmbito do Judiciário reforça a necessidade de pesquisas com esse foco.

Considera-se a proposta da pesquisa realizada como de muita valia, uma vez que, através da coleta de dados com os profissionais da Área da Saúde e Operadores do Direito, foi oportunizada a articulação dos saberes de diferentes áreas do conhecimento e de atuação, funcionando como um diálogo e possibilitando muitas reflexões, especialmente na interface entre a Psicologia e o Direito. Através do contato com os profissionais, abriu-se um cenário investigativo para além da coleta de dados.

Primeiramente, é preciso considerar que o tema do abuso sexual é bastante pertinente na atualidade, um problema complexo e multifacetado cujas proporções parecem vir crescendo no mundo inteiro. Difícil de ser detectado e de ser tratado, implicando em uma *performance* diferenciada das pessoas que realizam a escuta e o atendimento dessas crianças e de suas famílias.

Os profissionais externalizaram suas dificuldades em atender as demandas do Judiciário e ao mesmo tempo as necessidades da criança. Expressaram suas angústias em nem sempre conseguir decifrar e reconhecer o que é o melhor para a criança. Falaram de seus anseios frente aos casos com tanta complexidade como o abuso sexual no contexto familiar, o que demanda imensa responsabilidade, sensibilidade e preparação emocional, além da

capacitação teórica e técnica. Referiram seus sentimentos ambivalentes de impotência frente as diferentes necessidades da criança e de sua família e da satisfação em atender e poder ajudá-las, além de garantir-lhes proteção.

A riqueza das expressões, manifestações e respostas dos profissionais entrevistados valorizou o conteúdo (os dados) da pesquisa. Acredita-se que o envolvimento pessoal, a disponibilidade, profundidade e intensidade com que os participantes responderam as questões norteadoras contribuíram para a pesquisa. O aprendizado construído a partir das falas dos profissionais foi ascendente não apenas para a pesquisa, como para o conhecimento teórico e prático sobre a dinâmica do abuso sexual intrafamiliar e sobre a melhor forma de seu atendimento, que origina um aperfeiçoamento inclusive na clínica psicológica. Nesse sentido, a coleta de dados foi identificada como uma espécie de capacitação ou aperfeiçoamento profissional teórico, além de ser parte importante de um estudo maior, a pesquisa do Mestrado. Os conteúdos expressados pelos profissionais se complementavam na maioria das vezes.

A análise dos resultados indicou que as concepções dessa peculiar forma de escuta são semelhantes para ambos os grupos de profissionais entrevistados e articulam-se, em parte, pela sua formação profissional, e especialmente, pelo investimento em especializações na busca constante de aprimoramento e capacitação profissional. A experiência e prática profissional de muitos anos de trabalho e a atuação em equipes multidisciplinares ou interdisciplinares (o que implica em novos aprendizados proporcionado pela integração de diferentes áreas do conhecimento), também contribuíram para a construção das concepções apresentadas pelos profissionais nas categorias finais. Os resultados oportunizaram verificar que, de acordo com as categorias intermediárias e finais apresentadas não há ainda uma escuta adequada para a criança vítima de abuso sexual no âmbito do Judiciário. A partir dos resultados da pesquisa e da experiência enquanto pesquisadora é possível refletir sobre vários aspectos.

Todavia, há que se considerar que as diferenças entre as duas categorias profissionais (culturais, éticas e de legislação, linguagem, prática e conduta profissional) necessitam ser respeitadas, toleradas e compreendidas para que a partir desse diálogo encontre-se uma escuta que favoreça a criança e as demandas do Judiciário. Portanto, entende-se que os espaços de escuta devem apresentar distintos conhecimentos e demandas, mas a prática profissional necessita ser interdisciplinar, com trocas constantes, respeitando o limite e o papel de cada membro, o que poderá beneficiar favoravelmente tanto a criança que sofreu o abuso, como sua família, e a rede de profissionais envolvida.

Foi comentado também pelas duas categorias de profissionais que havendo negação do abuso ou silêncio por parte da criança, não há condenação do réu de acordo com os procedimentos legais e Ritos Jurídicos. Nesses casos, as necessidades da criança não são supridas e sim, sucumbidas. Referem os profissionais que o Sistema de Justiça necessita adequar-se às crianças e não elas ao Sistema. O profissional que compreende a dinâmica peculiar do abuso sexual intrafamiliar e conhece a predominante “síndrome do segredo” associada, saberá que a criança nem sempre estará em condições de falar ou relatar a experiência no momento em que o adulto quer que ela fale.

Portanto, deverá apresentar uma forma menos expositiva e humilhante para a criança ser escutada. O atendimento da criança diante de uma oitiva ou avaliação não pode ser simplesmente uma coleta de dados ou coleta de depoimento. De simples, a coleta de dados ou inquirição não tem nada, pois é tão complexa para a mente infantil que é capaz de causar danos tão severos quanto o próprio abuso. Dependendo de como é realizada, a inquirição pode sugerir que a criança acredite que vivenciou o abuso, mesmo ele não tendo acontecido de fato.

Entende-se, a partir das falas dos profissionais, que vítimas de abuso sexual intrafamiliar necessitam ser escutadas por alguém que consiga resgatar a confiança que ela

perdeu, dar credibilidade às suas palavras e apoio emocional. As provas são conseqüências da escuta nesse caso, e não a aferição de provas como sendo a escuta. De qualquer forma, se a escuta não trazer algum tipo de benefício para a criança, não há porque fazê-la nesse contexto. Essa concepção esteve presente no conteúdo das entrevistas de alguns profissionais da Área da Saúde (participantes 7; 8; 12; 15)*.

A postura do profissional que realiza o atendimento da criança não pode ser de segredo e silêncio. Mesmo que a criança não fale, mas esteja demonstrando através do comportamento, da sintomatologia ou através de outros indícios, o profissional precisa estar preparado para tais demandas. Uma profissional do Direito (participante 3) referiu queixas em relação aos profissionais da Área da Saúde que não querem envolverem-se em perícias técnicas ou enviam laudos vazios, sem referenciar sequer a dinâmica da criança. Entre tantas características que diferenciam o profissional da Área da Saúde do profissional do Direito, uma das principais é que o primeiro tem uma melhor formação para compreender o ser humano para além da palavra. Quando a criança não consegue falar, pode-se construir o conhecimento com ela, ou seja, ajudá-la a nomear o sentimento e re-elaborar esse sentimento na relação transferencial estabelecida. Considera-se importante os Operadores do Direito confiarem de fato nos profissionais da Área da Saúde e nas suas competências, para se complementarem na difícil arte de escutar a dor da criança.

Compreende-se, a partir da concepção dos profissionais, que há propostas interessantes e mais humanizadas para o atendimento da vítima no Judiciário, porém há também exposição delas, mesmo que em menor proporção se comparada com as audiências com inquirições tradicionais. Entretanto, permaneceu a necessidade de formalizar uma prova, sendo a criança normalmente a única testemunha do delito. Mudar essa perspectiva tem sido um desafio na

* De acordo com Tabela 1, Seção I.

reflexão dos profissionais. Já as perícias ou avaliações, quando realizadas com abordagem que respeite o tempo da criança e seu nível de desenvolvimento, através do profissional da Saúde, foram sugeridas por alguns profissionais dessa mesma área e por 4 (quatro) dos Operadores do Direito (participantes 4; 3; 9; 11)*. Esta seria uma forma menos invasiva de escutar a criança no âmbito do Judiciário, mas em nenhum momento esses últimos profissionais mencionam que a criança não precisa seguir os Ritos Jurídicos, pelo contrário, reforçam a necessidade da busca de provas para a responsabilização do agressor.

Também nos parece relevante a realização da pesquisa qualitativa para o estudo sobre a escuta das crianças no Judiciário, com a utilização de Análise de Conteúdo, na medida em que se trata de um assunto complexo, que demanda mais do que quantificação de dados. A análise de conteúdo, tal qual como foi operacionalizada, mostrou ser um método eficaz para a análise dos dados, possibilitando uma compreensão minuciosa e detalhada do tema em questão. A escolha metodológica de Análise de Conteúdo, embora tenha sido exaustivamente trabalhosa, possibilitou um olhar aprofundado sobre os pensamentos, valores, crenças, idéias que os participantes possuem sobre o tema em questão.

Tal compreensão até o momento foi minimamente explorada, através das raras pesquisas revisadas referentes ao atendimento da criança que sofreu abuso sexual, com abordagem teórica que vá ao encontro das necessidades da criança e do seu melhor interesse. Neste sentido, a especificidade desta pesquisa quanto ao foco, grupo de participantes (com abordagem interdisciplinar) trouxe-nos desafios e também limitações.

Todavia, considera-se que os objetivos propostos nesse estudo de analisar as concepções de escuta dos profissionais da Área da Saúde e Operadores do Direito e colaborar

com subsídios para o aprimoramento da escuta da criança no âmbito do Judiciário, foram contemplados.

Enfim, durante os últimos dois anos, mergulhar nesse mundo de revisões bibliográficas, bases de dados, métodos de pesquisas foi um grande desafio, especialmente no estudo de um assunto polêmico, relativamente novo, com poucas pesquisas científicas realizadas, especialmente numa perspectiva psicanalítica. Realizar uma pesquisa na interface entre áreas tão distintas e ao mesmo tempo, que se complementam, provocou inquietações principalmente durante a fase da coleta de dados, na qual os profissionais entrevistados apresentavam formas de escutar a criança tão diferentes. Esses conteúdos contidos nas entrevistas, após análise realizada, foram compreendidos e assimilados. As concepções de escuta dos profissionais da Área da Saúde e Operadores do Direito são praticamente as mesmas, porém, para alcançá-las, utilizam técnicas diferentes de acordo com seu preparo e habilidade profissional e emocional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Aded, N. L. O. de, Dalcin, B. L. G. S. da, Moraes, T. M., & Cavalcanti, M. T. (2006). Abuso sexual em crianças e adolescentes: Uma revisão de 100 anos de literatura. *Revista de Psiquiatria Clínica, 33*, 204-213.
- Alonso-Quecuty, M. L. (1999). Evaluación de la credibilidad de las declaraciones de menores víctimas de delitos contra la libertad sexual. *Papeles del Psicólogo, 73*, 36-40.
- Araújo, M. F. de. (2002). Violência e abuso sexual na família. *Psicologia em Estudo, 7*, 3-11.
- Azambuja, M. P. R. (2005). Violência doméstica: Reflexões sobre o agir profissional. *Psicologia: Ciência e Profissão, 25*, 4-13.
- Azambuja, M. R. F. de. (2004). *Violência sexual intrafamiliar: É possível proteger a criança?* Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- Azambuja, M. R. F. de. (2006). Violência sexual intrafamiliar: Interfaces com a convivência familiar, a oitiva da criança e a prova da materialidade. *Revista dos Tribunais, 95*, 425-446.
- Azevedo, E. C. de. (2001). Atendimento psicanalítico a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. *Psicologia: Ciência e Profissão, 21*, 66-77.
- Barbosa, G. F. (2007). Segredo de família e o tratamento psicanalítico. In M.B. Dias (Org.), *Incesto e alienação parental* (pp. 93-100). São Paulo: Revista dos Tribunais.
- Barthes, R. (1990). *O óbvio e o obtuso: Ensaios críticos III*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Benfica, F. S., & Souza, J. R. de. (2002). A importância da perícia na determinação da materialidade dos crimes sexuais. *Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul, 46*, 173-186.
- Braun, S. (2002). *A violência sexual infantil na família*. Porto Alegre: AGE.
- Brito, L., Ayres, L., & Amendola, M. (2006). A escuta de crianças no sistema de justiça. *Psicologia & Sociedade, 18*, 68-73.
- Cesca, T. B. (2004). O papel do psicólogo jurídico na violência intrafamiliar: Possíveis articulações. *Psicologia & Sociedade, 16*, 41-46.
- Colacique, M. A. M. (2006). *Intervenção psicológica no sofrimento psíquico de criança e adolescente envolvidos com processos em tramitação na justiça*. Tese de doutorado não-publicada, Universidade de São Paulo, Brasil.

- Crivillé, A. (1997). Nem muito, nem pouco, exatamente o necessário: Reflexões a propósito dos profissionais. In M. Gabel (Org.), *Crianças vítimas de abuso sexual* (pp. 132-143). São Paulo: Summus.
- Daltoé-Cezar, J. A. (2007). *Depoimento sem dano: Uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- Davies, G. M., Wescott, H. L., & Horan, N. (2000). The impact of questioning style on the content of investigative interviews with suspect child sexual abuse victims. *Psychology, Crime and Law*, 62, 81-97.
- De San Lazaro, C. (1995). Making pediatric assessment in suspected sexual abuse a therapeutic experience. *Archives of Disease in Childhood*, 73, 174-176.
- Deblinger, E., Lippmann, J., Stauffer, L., & Finkel, M. (1994). Personal versus professional responses to child sexual abuse allegations. *Child Abuse & Neglect*, 18, 679-682.
- Dias, M. B. (2007). *Incesto e o mito da família feliz*. In M.B. Dias (Org.), *Incesto e alienação parental* (pp. 17-49). São Paulo: Revista dos Tribunais.
- Dobke, V. (2001). *Abuso sexual: A inquirição das crianças, uma abordagem interdisciplinar*. Porto Alegre: Ricardo Lenz.
- Ferreira, A. B. H. (1999). *Aurélio século XXI: O dicionário da língua portuguesa* (3. ed.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Ferreira, A. L. (2005). Acompanhamento de crianças vítimas de violência: Desafios para o pediatra. *Jornal de Pediatria*, 81, 173-180.
- Ferreira, A. L., & Schramm, F. R. (2000). Implicações éticas da violência doméstica contra a criança para profissionais de saúde. *Revista de Saúde Pública* 34, 658-665.
- Ferreira, M. H. M. (2007). Memórias falsas ou apuração inadequada. In M. B. Dias (Org.), *Incesto e alienação parental* (pp.140-145). São Paulo: Revista dos Tribunais.
- Franco, M. L. P. B. (2003). *Análise de conteúdo*. Brasília: Plano.
- Gardner, R. A. (2002). Parental alienation syndrome vs. parental alienation: Which diagnosis should evaluators use in child-custody disputes? *American Journal of Family Therapy*, 30, 93-115.
- Ghetti, S., Alexander, K. W., & Goodman, G. S. (2002). Legal involvement in child sexual abuse cases: Consequences and interventions. *Internacional Journal of Law and Psychiatry*, 25, 235-251.

- Glaser, D. (1991). Treatment issues in child sexual abuse. *British Journal of Psychiatry*, 159, 769-782.
- Gomes, R. (2001). A análise de dados em pesquisa qualitativa. In M. C. de S. Minayo (Org.), *Pesquisa social: Teoria, método e criatividade* (19. ed., pp. 67-80). Petrópolis: Vozes.
- Goodman, G. S.; Bottoms, B. L.; Rudy, L.; Davis, S. L.; Schwartz-Kenney, B. M. (2001). Effects of past abuse experience on children's eyewitness memory. *Law and Human Behavior*, 25, 269-298.
- Habigzang, L. F., Azevedo, G. A., Koller, S. H. & Machado, P. X. (2006). Fatores de Risco e Proteção na Rede de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual. *Psicologia: Reflexão e Crítica*. 19, 379-386.
- Habigzang, L. F., Koller, S. H., Azevedo, G. A., & Machado, P. X. (2005). Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: Aspectos observados em processos jurídicos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 21, 341-348.
- Heiman, M. L., & Ettin, M. F. (2001). Harnessing the power of the group for latency-aged sexual abuse victims. *International Journal of Group Psychotherapy*, 51, 265-281.
- Herman, S. (2005). Improving decision making in forensic child abuse evaluations. *Law and Human Behavior*, 29, 87-120.
- Hutchby, I. (2005). Active listening: Formulations and the elicitation of feelings-talk in child counseling. *Research on language and social interaction*, 38, 303-329.
- Juárez-López, J. R. (2004). *El menor como testigo: Fundamentos y técnicas*. Manuscrito não-publicado, Universidade de Girona, Espanha.
- Junqueira, M. F. da S. (2002). Violência e abuso sexual infantil: Uma proposta clínica. *Cadernos de Psicanálise*, 18, 209-226.
- Koshima, K. (2003). Palavra de Criança. In G. Gadelha & H. Barbosa (Orgs.), *Construindo uma história: Tecnologia social de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes* (pp. 133-144). Salvador: CEDECA-BA.
- Lamb, M. E., Sternberg, K. J., Esplin, P., Orbach, I. H. Y. (2000). Assessing the value of structured protocols for forensic interviews of alleged child abuse victims. *Child Abuse & Neglect*, 24, 733-752.

- Lamb, M. E., Sternberg, K. J., Orbach, Y., Esplin, P., Stewart, H., & Mitchell, S. (2003). Age differences in young children's responses to open-ended invitations in the course of forensic interviews. *Journal of Consulting and Clinical Psychology, 71*, 926-934.
- Minayo, M. C. de S. (1998). *O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde* (5. ed.). São Paulo: Hucitec.
- Morales, A. E., & Schramm, F. R. (2002). A moralidade do abuso sexual intrafamiliar em menores. *Ciência & Saúde Coletiva, 7*, 265-273.
- Pfefferbaum, B., & Allen J. R. (1998). Stress in children exposed to violence: Reenactment and rage. *Journal of the American Academy of Child & Adolescent Psychiatry, 7*, 121-135.
- Pfeiffer, L., & Salvagni, E. P. (2005). Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. *Jornal de Pediatria, 81*(Supl. 5), 197-204.
- Pinchaski, F. S., Víquez, H. E., & Zeledón, G. C. M. (2004). Memórias impuestas. *Medicina Legal Costa Rica, 21*, 7-12.
- Poole, D. A., & Lamb, M. E. (1998). *Investigative interviews of children: A guide for helping professionals*. Washington, DC.
- Protocolo de entrevista forense*. (2003). Michigan: Grupo de Trabajo del Gobernador para la Justicia del Menor y Agencia para la Independencia de la Familia (FIA).
- Ramires, V. R. (2006). Elaboração de laudos e outros documentos. In V. R. Ramires & R. Caminha (Orgs.), *Práticas em saúde no âmbito da clínica-escola: A teoria* (pp. 271-287). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Ramires, V. R., & Froner, J. P. (2008). A escuta da criança nas situações de abuso sexual intrafamiliar. In S. H. V. Cruz. (Org.), *A criança fala: a escuta de crianças em pesquisas*. São Paulo: Cortez.
- Ramires, V. R., & Rodrigues, M. A. (2004). As transições familiares e o melhor interesse da criança: As perspectivas do Direito e da Psicologia. *Estudo e Debate, 11*, 47-70.
- Ribeiro, M. A., Ferriani, M. das G. C., & Reis, J. N. dos. (2004). Violência sexual contra crianças e adolescentes: Características relativas à vitimização nas relações familiares. *Cadernos de Saúde Pública, 20*, 456-464.
- Rogers, M., & Brodie, L. (2004). Detecting deception in children: Event familiarity affects criterion-based content analysis ratings. *Journal of Applied Psychology, 89*, 119-126.

- Rouyer, M. (1997). As crianças vítimas, conseqüências a curto e médio prazo. In M. Gabel (Org.), *Crianças vítimas de abuso sexual* (pp. 62-71). São Paulo: Summus.
- Rovinski, S. L. R. (2004). *Fundamentos da perícia psicológica forense*. São Paulo: Vetor.
- Sanderson, C. (2005). *Abuso sexual em crianças fortalecendo pais e professores para proteger crianças de abusos sexuais*. São Paulo: M. Books do Brasil.
- Shine, S. (Org.). (2005). *Avaliação psicológica e lei: Adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros temas*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Stein, L. M., & Neufeld, C. B. (2001). Falsas memórias: porque lembramos de coisas que não acontecem? *Arquivos de Ciências da Saúde da UNIPAR*, 5, 179-186.
- Thouvenin, C. (1997). A palavra da criança: Do íntimo ao social. In M. Gabel (Org.), *Crianças vítimas de abuso sexual* (pp. 91-102). São Paulo: Summus.
- Tomkiewicz, S. (1997). Violências e abusos sexuais em instituições para crianças e adolescentes. In M. Gabel (Org.), *Crianças vítimas de abuso sexual* (pp. 82-90). São Paulo: Summus.
- Trindade, J. (2007). *Síndrome de Alienação Parental (SAP)*. In M. B. Dias (Org.), *Incesto e alienação parental* (pp. 101-111). São Paulo: Revista dos Tribunais.
- Universidade de São Paulo. Instituto de Psicologia. Laboratório de Estudos da Criança – LACRI. (2007). *Pesquisando a violência doméstica contra crianças e adolescentes*. Acesso em 2 de outubro de 2007, de <http://www.ip.usp.br/laboratorios/lacri/index2.htm>
- Viaux, J. L. (1997). A Perícia psicológica das crianças vítimas de abusos sexuais. In M. Gabel (Org.), *Crianças vítimas de abuso sexual* (pp. 121-131). São Paulo: Summus.
- Ward, O. A. W. (2003). Trauma por maltrato y revictimización en menores. *Medicina Legal de Costa Rica*, 20, 27-46.
- Watson, K. (1994). *Substitute care providers: Helping abused and neglected children*. Washington, DC: National Center on Child Abuse and Neglect.
- Yiming, C., & Fung, D. (2003). Child sexual abuse in Singapore with special reference to medico-legal implications: A review of 38 cases. *Medicine Science and the Law*, 43, 260-266.
- Yuille, J. C.; Hunter, R.; Joffe, R.; & Zaparniuk, J. (1993). Interviewing children in sexual abuse cases. In G. S. Goodman & B. L. Bottoms (Eds.), *Child victims, child witnesses: Understanding and improving testimony* (pp. 95-115). New York: Guilford Press.

ANEXO A

UNIDADE DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

RESOLUÇÃO 031/2007

O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS analisou o projeto:

Número: Nº CEP 07/015

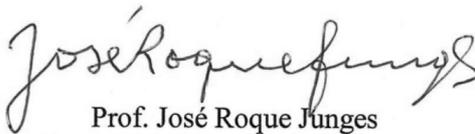
Coordenadora: Janaína Petry Froner (PPG em Psicologia)

Título: *As concepções de escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar na perspectiva dos profissionais da área da saúde e operadores do direito.*

Parecer: o projeto foi **APROVADO**, por estar adequado ética e metodologicamente, conforme os preceitos da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde.

A pesquisadora deverá encaminhar relatório anual sobre o andamento do projeto, conforme o previsto na Resolução CNS 196/96, item VII.13, letra d.

São Leopoldo, 26 de junho de 2007.



Prof. José Roque Junges
Coordenador do CEP/UNISINOS

ANEXO B**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Prezado(a) Sr(a):

Estamos realizando uma pesquisa que tem como principal objetivo analisar as concepções de escuta dos profissionais da Área da Saúde e Operadores do Direito diante de crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar. Esse estudo prevê a participação de profissionais da Área da Saúde (como médicos psiquiatras e pediatras, assistentes sociais, psicólogos) e Operadores do Direito (como promotores de justiça, juízes de direito, advogados, entre outros) que possuem experiência na escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar. Os procedimentos utilizados implicam no preenchimento de uma Ficha Informativa, na realização de uma entrevista individual, na qual você é solicitado(a) a responder a algumas questões e, ainda, em observações da pesquisadora principalmente sobre o seu ambiente de trabalho e manifestações não-verbais do contexto da entrevista, definido como Diário de Campo.

O conhecimento que os dados sobre o tema da escuta de crianças vítimas de abuso sexual poderá ser divulgado em publicações de caráter científico, preservando-se totalmente a identidade dos participantes.

A pesquisa não implica em qualquer risco para sua integridade física, emocional ou moral, e a qualquer momento é possível solicitar o esclarecimento das suas dúvidas, bem como desistir de participar, sem qualquer prejuízo para você.

Espera-se, com esse estudo, contribuir para o campo de conhecimentos e de atendimento da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar.

Esse termo será assinado em duas vias, sendo que uma via ficará com você e outra com a pesquisadora.

A pesquisadora responsável por esse estudo é a psicóloga Janaina Petry Froner, que pode ser contatada pelo telefone (51) 8164.6338, orientada pela professora Vera Regina Röhnelt Ramires, que pode ser contatada pelo telefone (51) 3590-8326, na UNISINOS.

Eu, _____, declaro que fui informado(a) de forma clara e detalhada dos objetivos e dos procedimentos da pesquisa, concordando em participar da mesma.

Assinatura: _____

Assinatura da pesquisadora responsável: _____

Janaina Petry Froner

Local e Data: _____

ANEXO C

Questões Norteadoras:

- * Como você realiza a escuta de crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar?
- * O que você pensa dessa escuta?
- * Você encontra alguma dificuldade na escuta de crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar? Qual ou quais?
- * Você considera que a entrevista com a criança vítima de abuso sexual intrafamiliar é diferente da entrevista com outras crianças vítimas de abuso sexual, ou da entrevista com outras crianças que não sofreram esse tipo de violência? Como é diferente?
- * Você acha que a criança vítima de abuso sexual intrafamiliar deve ser ouvida no contexto do Sistema Judiciário, porquê e por quem?
- * Como deve ser o atendimento à criança vítima de abuso sexual intrafamiliar?
- * O que você pensa sobre o trabalho interdisciplinar nos casos de abuso sexual intrafamiliar?
- * Você poderia relatar um caso de atendimento de uma criança vítima de abuso sexual intrafamiliar, referindo como foi a sua intervenção?

ANEXO D**FICHA INFORMATIVA**

Entrevistado no. _____

Profissão? _____ Há quanto
tempo? _____

Formação ?

() Superior – Área? _____ Há quanto tempo?
_____() Pós-Graduação – Área? _____ Há quanto
tempo? _____Sexo? Masculino () Feminino () Idade? _____Na sua atividade profissional você trabalha com crianças vítimas de abuso sexual
intrafamiliar? () Sim () Não

Se você respondeu Sim à pergunta anterior, há quanto tempo tem essa experiência?

Com quantos casos aproximadamente você já teve oportunidade de trabalhar?

ANEXO E

Exemplos de duas entrevistas realizadas com os participantes:

1. Entrevista com Operador do Direito – Promotora de Justiça (p1):

Pesquisadora: Primeira pergunta que eu te faço, então, é como tu realizavas, se foi no passado, ou como tu realizas, se é no presente, a escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar?

Participante: Hãã, a questão é o meu interesse sobre a escuta, a ouvida, ou como nós falamos, tecnicamente, a inquirição das crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar, surgiu à partir de um caso em que eu atuei como promotora de justiça, coincidentemente na tua cidade, esse caso era sobre um abuso intrafamiliar genuíno, como o chamam, onde era o pai que abusava de sua filha, mantendo com ela ,hãã, conjunção carnal, esse é termo técnico que é usado em Direito né, hãã, mantinha com ela relações sexuais há bastante tempo, dos 12 até uns 15 anos, devia ter a menina nessa época né, então nessa audiência onde a menina seria ouvida, aconteceram vários, hãã, incidentes, vamos dizer assim, que me chamaram a atenção e que me fizeram pensar que, nesta questão do abuso intrafamiliar, existem dinâmicas que nós da área do Direito não compreendíamos, não sabíamos, e principalmente os operadores do Direito que tem só uma formação jurídica, que não tem outra formação, o que aconteceu nesta audiência então, aconteceu que a menina se retratou, dizendo que era mentira o que ela havia dito na delegacia e que isso do abuso não havia ocorrido, quando na verdade ele havia ocorrido, e depois colocando a menina e a mãe e o avô materno, hãã, ela acabou admitindo que realmente aquele abuso tinha ocorrido; por fim, ao sair da audiência, a menina se abraçou no pai e começou a chorar e tudo aquilo me fez refletir e questionar que algo existia, como que essa vítima abusada né, pelo pai a tantos anos, estava demonstrando afeto com ele, estava tentando se retrata prá se proteger, e protegê-lo, enfim, de tudo isso, aí que eu comecei também a refletir sobre como nós ouvimos essa vítima né, como nós abordávamos né, até então nós ouvíamos ela como ouvir qualquer outra pessoa, chegando ali, perguntava-se seu nome, qualificação, enfim, e dizíamos, o juiz pergunta num primeiro momento, o promotor pergunta num segundo momento mas é o juiz que começa a perguntar: sobre o fato, não se estabelece com ela nenhuma conversação,

enfim, bom aí, hãã, vi então a necessidade de um estudo maior acerca disso, quando cheguei em Porto Alegre, uns 7 anos depois, foi, então, que comecei a estudar mesmo essa questão do abuso, as suas dinâmicas, as suas peculiaridades né, o seus segredos, enfim, tudo isso que nós não sabíamos e aí vi que realmente, nós operadores do Direito, não tínhamos esta capacitação necessária prá ouvir a criança, que é prá obter um relato com conteúdo, que é prá não causar dano à vítima, que já tão prejudicada pelo abuso, enfim, bem, mas, então, o que digo, é que nós ouvíamos como ouvíamos qualquer outra vítima de outro delito, perguntando sobre se aquele fato ocorreu, se era verdadeiro ou se quantas vezes havia ocorrido, hãã, em que circunstâncias né, então, o que o código diz é que o juiz e o promotor, enfim, o advogado também, o que todos devem perguntar sobre o fato e suas circunstâncias, e é isso que nós perguntávamos, depois do trabalho, depois de tudo, depois de ver que realmente a questão do abuso intrafamiliar tem peculiaridades que nós, operadores do Direito, não sabemos né, que se começou a ver que era preciso que antes se estabeleça um vínculo de confiança com a vítima né, que se converse com ela prá conquistar a confiança dela, e que se explique o porque dela estar ali, enfim, se tenha assim uma visão mais psicológica, vamos dizer, do que jurídica nesse caso né.

Pesquisadora: E esse estudo que foi feito a nível teórico, é utilizado hoje na prática?

Participante: Pois então, aí o que aconteceu, hãã, mesmo sabendo que nós estávamos fazendo errado, errado em termos né, vamos dizer inadequado né, uma intervenção inadequada, as coisas continuaram ocorrendo da maneira como era antes né, até que o doutor Daltoé então idealizou o depoimento sem dano, mas o depoimento sem dano foi só na área da infância e juventude, lá no 2º juizado da Infância e Juventude, nos outros fóruns tudo continuava acontecendo como normalmente acontece né, apesar de estar disponibilizada a sala prá todos os juízes, mas há até hoje, eu percebo uma certa resistência né, de as pessoas utilizarem uma nova metodologia de escuta né, ou porque entendem que são capazes de ouvir a criança não é, ou porque não tem tempo, entre aspas, prá ir até o furo central e, hãã, ficando uma tarde inteira vamos dizer num único processo, enfim, por qualquer motivo alguns não vão né, mas outros não, outros se mostram sensíveis e já vão utilizando a nova metodologia né.

Pesquisadora: E o que você, na condição de Promotora de Justiça pensa hoje sobre a forma de vocês, Operadores do Direito, entrevistavam a criança (antes desse teu estudo)? A forma “puramente jurídica”, assim, sem esse “novo olhar e novas perspectivas de escutar”?

Participante: Então, eu penso que esse modo antigo que ainda é atual né, esse modo antigo ele não atingia os 2 objetivos que tem a inquirição, que é de trazer provas para o processo com relato, com conteúdo que possa ser validado como prova no processo, e de não causar danos, de não constranger a pessoa que ali está, eu penso que a forma antiga não consegue atingir esses 2 objetivos.

Pesquisadora: E essa forma “nova” que tu falas, é o projeto Depoimento Sem Dano, ou não necessariamente este?

Participante: Bom, eu falo na nova metodologia que foi idealizada pelo doutor Daltoé, com a tentativa de melhorar a forma como era feita antes, eu não digo que ela é a correta, que assim deve ser, digo que ela é um passo que se deu, não é, até pra mostrar que podem existir outras formas.

Pesquisadora: E como que ela deve ser, então?

Participante: Eu penso que deve assim, ela dever ser de forma a não causar danos às crianças, essa é a forma, como deve ser, bom isso aí nós vamos ter que estudar, não é, e estudar mais prá ver como isso pode ocorrer.

Pesquisadora: Tu encontras alguma dificuldade na escuta dessa criança?

Participante: Hãã, eu penso que perguntar sobre um tema que envolve violência contra a criança, sexualidade contra criança é sempre um tema que mobiliza emoções, precisa estar muito preparado prá não rejeitar a experiência da criança né, se não houver este preparo emocional, ninguém vai ouvir bem a criança, na verdade, o que eu penso é que

o juiz deve se utilizar de um profissional da área da Psicologia com conhecimento sobre o desenvolvimento da criança, prá fazer as perguntas e fazer a inquirição, eu penso que nós do Direito temos que nos utilizar de outra área do conhecimento, que me parece ser a Psicologia a mais adequada, haã, prá através dele fazer a inquirição, eu sempre digo, o juiz que não entende Português, que não entende desculpe outro idioma, vamos dizer o alemão(idioma) e tem de ouvir uma testemunha que fala esse idioma, o que ele faz, ele nomeia um perito, pega o compromisso dele prá através dele fazer a inquirição; da mesma forma com a criança, se ele não saber ouvir, ele que nomeie um psicólogo prá, através dele, fazer as perguntas.

Pesquisadora: Então, no momento de receber esse retorno, tu acreditas que a criança precisaria ir até o judiciário ou que poderia ser chamado o perito que fez a avaliação?

Participante: Acredito assim que isso possa ser feito né, a questão é que nós temos que ver assim, o processo penal, e aí nós falamos do processo penal né, ele precisa atender determinados princípios prá ser válido né, prá não ser nulo, e aí existem os princípios da ampla defesa, que o advogado e o acusado, eles têm o direito de acompanhar aquela ouvida da criança, claro que o acusado, quando é abuso intrafamiliar, ele não vai ficar na audiência né, fica o advogado ouvindo as perguntas que estão sendo feitas à criança, prá poder depois perguntar outras né, aquelas que ele ache necessárias prá defesa do seu cliente, então essa é a grande questão né, nós temos que ver uma maneira de atender os interesses da criança e também atender os interesses que são do processo, que são constitucionais assim como os da criança né, aí existe a questão assim, a mais, os direitos das crianças são mais importantes, olha os dois são direitos constitucionalmente contemplados, os dois estão na constituição, então os dois, hierarquicamente falando, tem o mesmo valor, acontece que temos que chegar numa forma que atenda os dois interesses.

Pesquisadora: Dra. Fulana, tu percebes diferenças no momento da escuta da criança que foi vítima de abuso sexual intrafamiliar e daquela que foi vítima de forma extrafamiliar?

Participante: Certamente, é muitíssimo diferente, o abuso extrafamiliar, eu digo sempre que pode ser dito como qualquer outro delito, a vítima chega e fala, hãã, tranqüilamente, as pessoas que fazem parte do grupo próximo dela colaboram, e tudo se desenvolve, hãã, no sentido de trazer prova para o processo, e todo mundo colabora, quando é intrafamiliar, então é que a coisa complica muitíssimo né, há uma dificuldade que a vítima fale, todos estão querendo que ela mantenha o segredo né, é muito diferente, muito mesmo.

Pesquisadora: E pensando nessas peculiaridades da criança vítima de violência doméstica intrafamiliar, tu acreditas que a criança vítima desse tipo de violência, sempre deve ser escutada no âmbito judiciário? Ou existem casos que não possuem necessidade?

Participante: Pois então, quando a criança é muito pequena, com menos de 6 anos vamos dizer, se evita, porque se sabe que não é possível né, vocês da Psicologia devem entender bem disso, porque ela não tem condições de ter na memória os fatos, ela não tem condições de relatar e de compreender bem o que se passou, então isso aí se evita, hãã, a questão de não ser ouvida mesmo sendo maior, que eu sei que tem um grupo que defende essa idéia né, e diz aí a criança não tem que ser ouvida porque ela não pode ser, não pode fazer prova contra seu próprio pai, ou não pode ser o carrasco de seu pai, ou algumas coisas assim, o que eu digo é o seguinte, eu gostaria que as crianças nunca precisassem ser ouvidas em juízo e que nunca fossem abusadas, a questão é que nós temos que ter provas prá condenar o abusador, se as provas nós não conseguimos condenar, e perícias e avaliação psicológica vão nos falar sobre os danos que a criança sofreu, se elas são compatíveis ou não com o abuso, mas ela não vai nos dizer quem foi o abusador.

Pesquisadora: E se a criança verbalizou para o perito?

Participante: Bem, aí então, que ele possa ser ouvido, isso sim. Acontece, e pode prestar depoimento, não tem problema nenhum, a questão é assim, que se esse profissional der o laudo e colocar ali, não sei se o advogado da defesa iria

gostar, eu penso que ele teria que ir lá e dizer isso prá que o advogado estivesse junto e pudesse perguntar também.

Pesquisadora: E para a gente resumir, quais são as considerações sobre a escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar, algumas questões bem pontuais que tu lembrás que são necessárias, que são importantes?

Participante: Depois do estudo que fiz, o que é mais importante é esse estabelecimento do vínculo de confiança com a criança, porque deve ser algo assim muito horrível, chega na frente de uma pessoa que nunca se viu, que nunca se falou antes, e ter que relatar logo uma experiência abusiva que é dolorosa prá criança, então, conversar com a criança primeiro e, entre aspas, perder tempo com ela como dizem, me parece que vai se ganhar muitíssimo depois não é, porque a criança vai ficar à vontade e vai relatar bem e não vai se constranger com a questão.

Pesquisadora: E o que tu achas do trabalho interdisciplinar nesses casos?

Participante: A intervenção no caso de abuso intrafamiliar me parece assim, hãã, absolutamente necessária a interdisciplinariedade, essa é uma conclusão que cheguei né, agente não deve chegar a muitas conclusões, devem deixar meio abertas, mas essa é uma conclusão inarredável, prá trabalhar bem com abuso sexual intrafamiliar, nós temos que trabalhar com várias áreas do conhecimento, e um ajudando o outro e não achando que um sabe mais que o outro, porque se nós do Direito precisamos de auxílio dos psicólogos né, esse conhecimento que os psicólogos têm, os psicólogos precisam saber dos conhecimentos que nós do Direito temos prá atuar adequadamente, porque uma coisa é a atuação clínica do psicólogo frente ao abuso, e outra questão é a atuação do psicólogo como auxiliar do juízo, como perito do juízo, são coisas absolutamente diferentes.

Pesquisadora: Tu lembrás de algum caso que tenha te chamado a atenção, seja pelo desfecho, seja pelas dificuldades, pelo procedimento, ou pela criança? Um caso que você pode contar como foi a sua intervenção.

Participante: Bem, tem um que me chamou muitíssimo a atenção, e eu penso que foi esse que me mobilizou a continuar o estudo sobre o abuso, foi um em que atuei num fórum regional de Porto Alegre, onde o pai abusou da menina, da filha e do filho, eles tinham idade entre 8 e 6 anos, e neste caso, os dois iriam ver o pai no dia da audiência, aí o juiz me perguntou se podia, senhora me diga se pode, mas como a senhora me disse que pode, não é, que a senhora que sabe se elas podem ver o pai ou não, porque ele estava preso e algemado na sala do juiz e as crianças estavam prá serem ouvidas, não é, e eu falei, olha, eu penso que podem ver, porque aqui ele não vai abusar delas né, elas estão querendo ver o pai, estão com saudades do pai, podem ver o pai, e aí o juiz autorizou que as crianças entrassem no gabinete e eu fui junto com as crianças, e quando as crianças entraram, elas se atiraram no colo daquele pai e ficaram no colo do pai, e ele perguntava se elas estavam bem no colégio, se estavam respeitando a mãe, se estavam obedecendo, se tudo estava bem, conversava com eles normalmente, tranqüilamente ali, como um bom pai, e esse caso me marcou muitíssimo, porque depois soube, conversei com a mãe dessas crianças e converso até hoje, é que foi feito um protesto de destituição do poder familiar e as crianças diziam em casa - quando o juiz que quer nos tirar o pai nos chamar, nós vamos dizer pra ele que nós não queremos que ele deixe de ser nosso pai, nós vamos chegar lá e vamos dizer isso - e um dos filhos entrou em depressão quando o pai foi preso, que eu pedi a preventiva dele porque achava que ele ia pressionar muito a família né, muito embora a prova fosse assim prá condenar mesmo né, mas era prá condenar mesmo, então a prisão preventiva tinha cabimento naquele caso né. E outra questão que eu vi nesse caso, que era o terceiro casamento desse pai abusador e os filhos dos primeiros casamentos é que denunciaram este abuso e eles prestaram depoimento neste processo e, pelos relatos e respostas deles, eu concluí que havia grande possibilidades de todos eles terem sido abusados pelo pai, que o pai era alcoólatra, na época que ele praticou o abuso, este que estava sendo processado, estava alcoolizado, e me marcou tanto que ainda vou fazer um estudo.

Pesquisadora: **Mais alguma questão que você queira mencionar, que considera importante dentro do assunto que estamos falando?**

Participante: Não, acho que é isso....

Pesquisadora: **Então, muito obrigada pela sua colaboração.**

2. Entrevista com Profissional da Área da Saúde - Psicóloga (p15)

Pesquisadora: Então Fulana, a primeira pergunta que eu te faço é como tu realizas a escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar?

Participante: Ham, bom, ham, as situações, então, como eu te disse, elas chegam aqui encaminhadas. Num primeiro momento, a família é escutada pela assistente social. Então, para mim, quando chega a situação da criança, eu ouço primeiro a criança sempre, depois faço uma conversa com os pais, dependendo...em um ou outro momento, dependendo do caso, né. Em algumas situações raras, assim, converso antes com os pais para ter uma compreensão de algumas situações quando a criança é pequena, enfim. Então, quando a situação chega prá mim, já chega com algumas...ham...algumas informações em relação, especialmente assim à dinâmica, ao funcionamento familiar, por que o assistente social já fez isso, estado assim, sobre a situação, sobre a família. Nós atuamos assim, no sentido de...ha...se puder logo focar mais a questão, naquilo que é essencial né, e também a situação já vem prá mim com alguma informação, seja do judiciário, então com algumas, ham...como se chama?, algumas partes processuais. Então nós já temos, ou quando vem pelo Conselho Tutelar com alguma informação também de história. Então, quando eu recebo esta criança, já recebo com algumas informações prévias. Sempre assim, ham, essa escuta eu inicio por ter uma compreensão de até que ponto prá criança está claro o que ela veio fazer, o que está acontecendo, né. Isso é seguido assim, então de...uma explicação de qual é o meu papel, quem eu sou, porque a criança está ali, claro que sempre numa linguagem que seja possível que ela compreenda, e este é um assunto que vai retornar depois nos outros momentos né. Porque isso? Por que normalmente a criança está, ela chega aqui e..., ham..., já num processo assim de sofrimento né, ou, muitas vezes, essas pressões já de casa, prá não contar, ou prá ocultar algum fato, com muito medo né, então eu trato assim num primeiro momento até por consideração a essa criança, não só para facilitar depois a fala dela, mas também que ela possa se situar né, no que está acontecendo, por que que ela está ali, o que a gente vai fazer, como nós vamos trabalhar e qual é o, o...meu papel e o objetivo então da chegada dela aqui ao nosso serviço. Muitas vezes a criança confunde né, então o serviço aqui com algum órgão de responsabilização, com

abrigos, ela vem temendo que vai ser abrigada se contar a verdade né, ou que, de alguma maneira vai ser punida ou os pais vão ser punidos. Mas, de qualquer maneira, tem que explicar prá ela que o que ela está conversando comigo vai sim poder ser utilizado pra além dessa conversa entre nós né. Então, tem sim um certo sigilo nessa relação, mas não é algo que possa, que eu possa colocar que...vai ficar sempre entre nós né. Então o que eu coloco? Normalmente a gente, também na clínica né, trabalha essa questão, de que...que ela me diga que, de alguma maneira eu entenda ou agente juntas entenda que possa trazer um prejuízo prá ela, prejuízo prá alguma outra pessoa, que isso agente vai ter que ver como fazer, prá isso não acontecer mais, enfim né. Procuo, então, situar a criança no...no espaço, a minha função, o que eu espero dela, por que ela está ali né. Então começa assim, por aí, e...dependendo assim da idade da criança, é claro né, muitas vezes agente então procede só com conversas né, ou então com outras atividades lúdicas, jogos, desenhos né. Algumas vezes eu trabalho, aplico algum teste CAT ou o HTP, mas não dentro do padrão assim de aplicação do teste, ha...o CAT, por exemplo, seleciono então algumas lâminas que eu considero, que possam, que possam ser interessantes. A partir da história, que eu já tenho, ou das características da criança, depois que eu converso com ela. Então eu vou montando assim né, com...com o tempo e...

Pesquisadora: São aproximadamente quantas sessões ou quantas entrevistas com ela?

Participante: Nós não temos assim, isso pré-determinado. Mas nós temos uma média que varia também, por que existe também assim uma, por exemplo, alguns anos nós tivemos assim uma, uma demanda muito grande de crianças menores de seis anos e...então aquele ano nós tivemos assim, um...uma média maior de tempo de, de início ao fim da avaliação e foi uma média de três meses. E...mas nós temos assim um, no geral assim, uma média de dois meses né, eu costumo fazer uma, se são casos mais graves, no sentido da criança estar exposta ainda a alguma situação de violência, alguma dúvida, até tendo duas vezes por semana, mas normalmente uma vez na semana. E...aí varia muito, depende muito assim da situação, no que a criança já traz num primeiro momento ou não né. Ha...eu tive uma situação no ano passado em que a menina ficou oito meses em avaliação. Não é o nosso padrão. Essa não é a secretária, assistente social (alguém entrou na sala trazendo café – é sua colega : assistente social)

Obrigada! (Agradece o café)...Continuando...mas era uma situação assim que, em função de alguns elementos que a criança trazia, era uma criança de cinco anos, começou com quatro, depois foi cinco, ham, até a gente ficava, a gente discutia isso muito em equipe, que é constituída por assistente social, psicóloga e advogados. A gente discutia bastante, isso por que quando ham...excede né um determinado período da avaliação ela já tem que integrar outros elementos terapêuticos, aliás, desde a primeira sessão, desde a primeira entrevista a gente já está avaliando questão terapêutica né. É como tu diz, a criança chegam com um sofrimento às vezes tão grande, que não tem como tu fazer intervenções também que vão contribuir prá essa criança poder ham...enxergar as coisas de outra maneira, prá se tranqüilizar um pouco, mesmo que depois ela vá ter então um outro tipo de, de abordagem então já mais de acompanhamento psicológico, com psicoterapia né. Então essa é uma situação que se prolongou, mas por que tinham alguns elementos que davam assim a noção de que acontecia alguma coisa de abuso, mas a criança não falava, então ali se avaliou que era importante ter essa continuidade né e...e que foi, depois se comprovou ter sido pertinente né neste caso, por que ela explicou a situação.

Pesquisadora: Para você é importante que ela fale, que ela verbalize?

Participante: Prá mim não, pra isso constar como uma prova né. Por que tu sabe que para o Judiciário essas questões assim...tem algumas situações em que eu posso estar convencida de que aconteceu alguma situação de violência, de violência sexual. Mas convencida, por que eu acredito né, no meu inconsciente né, nas questões do funcionamento psíquico. E isso é diferente para o juiz isso é muito fácil prá qualquer advogado de defesa rebater né. E...isso, nas audiências, acontece muito né, dos advogado...né... “tá doutora, mas não existe complexo de eletro”? Né, então a forma que esta criança né...ou uma outra pergunta que fazem algumas vezes, ham..., mas, ham... “As avaliações psicológicas elas tem 100% de credibilidade?”, então a gente sabe assim, e por isso é importante a gente ter uma equipe interdisciplinar por que também assim, depois de um relatório, que a gente não chama de laudo, mas de relatório de avaliação né, ou parecer técnico.

Pesquisadora: O que é interdisciplinar? Com o advogado da equipe junto?

Participante: O advogado, quando ele tem alguma atuação no caso, assim né, senão normalmente é assistente social e psicóloga. A advogada, ela contribui mais pra questões assim da objetividade né, por isso essa visão do Judiciário, olha isso aqui talvez não seja muito conveniente ou não tenha pertinência né, dentro da capacitação né. Por que assim a gente procura colocar no relatório aspectos que sejam realmente importantes pra aquela questão. Nossos relatórios são objetivos, são ham...concisos né, não são como laudo pericial, não é da nossa área né, saúde mental, não segue todos aqueles quesitos né, e por isso até nós fomos consultados uma vez pelo judiciário se nós não gostaríamos, nós como entidade de, ham, podemos ser incluídos né, no “hall” dos peritos né, como peritos e a gente não né, por que não é o formato do nosso trabalho, dos relatórios não é o mesmo né de um...de um laudo. Então, assim, é importante que fale, que verbalize em função disso né, por isso eu te digo, algumas vezes eu fico convencida, por outras questões, ham...pela brincadeira, por algumas coisas que a criança diz que não seja diretamente, né, dizendo assim, aconteceu, foi de tal maneira né. Mas isso tudo fica muito, não serve muito pra uma questão de ajudar depois os órgãos responsáveis a dar algum encaminhamento né. Então, nesse sentido, é importante.

Pesquisadora: O que tu pensas dessa escuta? A que tu realizas aqui...

Participante: Hum, hum. Pois é (risos), é uma escuta especializada que eu acho que não tá dada assim, que ham... como uma entrevista psicológica necessariamente. Ela pode ser realizada, você já deve ter visto em outros serviços, assistente social também, aqui a gente se estruturou de uma forma diferente. Mas penso que, quando ela é realizada por um psicólogo, ela ham, agrega alguns elementos assim, ham... de conhecimento né, de...de possibilidades de abordagens que são diferentes, então, de outras áreas de conhecimento né, e isso, acho que algumas vezes isso contribui e também agrega credibilidade pra...nisso assim, uma visão ham...de fora né, de quem encaminha ou aguarda então um parecer né. Ham...mas, bom, acho que é uma escuta especializada né, eu costumo dizer essa não há...apesar de eu ter então uma linha né, de, de estudo, de conhecimento, de crença dentro da, da psicologia e fora da psicologia também, que é a psicanálise ham... é muito difícil né se utilizar de, do método psicanalítico, não é esse o objetivo, além do que é uma avaliação, mas o conhecimento que eu tenho né ham... em relação a algumas questões do funcionamento psíquico né,

das questões da infância, das questões da perverção, enfim, várias questões teóricas com certeza contribuem bastante pra minha compreensão e para o direcionamento também do trabalho né, das entrevista. Mas assim, então, eu não utilizo técnicas ham...por que existem assim também no âmbito nacional né, algumas técnicas que são ham...apresentadas como específicas né, direcionadas pra avaliação de crianças que sofreram ou não violência né, especificamente violência sexual né. Eu uso assim, algumas vezes como eu te disse, testes, uso algumas variantes assim que...

E...uso muito desenho né, brincadeiras com as crianças menores e, e tem então uma técnica que é muito difundida né, e que tem inclusive assim todo um padrão assim né, de aplicação. A técnica é utilizada com os bonecos ham...fantoques. Eu tenho esses bonecos, são muito úteis assim, mas não uso assim como...com uma tecnologia.

Pesquisadora: Em todos os casos?

Participante: É, é. Uso mais assim como uma brincadeira, pra ir explorando algumas coisas e também no sentido de a criança poder se sentir mais à vontade né, de poder estar falando enquanto brinca, mostrando coisas através do brinquedo né. Então eu seleciono também alguns brinquedos de acordo com a criança que vem, assim como os testes também né e é...por aí né, acho que...

Pesquisadora: De acordo com a faixa etária...?

Participante: Também, por que a gente tem criança desde dois anos até dezessete anos né. Então é muito diferente né, a forma de trabalhar né, algumas vezes se utiliza bem mais a conversa né, outras não tem essa possibilidade. Às vezes tem que contar com o fato de a mãe ter que ficar junto, por que a criança tem medo né, ela não, não desgruda da mãe né, por alguns fatores né, então são várias as situações que a gente, também acho... adaptando né.

Pesquisadora: Claro! Fulana: tu encontras dificuldade ou dificuldades na tua escuta? Se encontra, que tipo de dificuldades tu encontras?

Participante: São muitas, encontra-se... bom...

Pesquisadora: Pensando na criança vítima de abuso sexual intrafamiliar especificadamente.

Participante: Hum, hum. Pois é, uma das questões é a forma como a criança chega aqui né, como eu te disse antes, pressionada né, com medo né, a criança traz muito assim um receio de um prejuízo pra família, inclusive para o abusador né, tem aquela ambivalência né que a gente sabe que existe e...e muitas vezes isso é reforçado na criança pela família que não quer que a situação venha à tona. Então esse é um dos fatores né. Outro é a criança saber que vem aqui ham..., não prá algo que é de uma ajuda prá ela né, é também, é uma ajuda no sentido de que ela vai estar livre de uma situação de violência, mas não uma ajuda no sentido de, que...que..., que eu possa dizer prá ela no contrato né, que nós vamos conversar, que ela não se preocupe com o que vai falar, que ninguém vai saber disso né, então tem essa..., uma precaução né, da criança e do adolescente em poder falar algumas coisas né. Tem casos bem críticos do próprio abuso sexual né, do..., como isso se processa na cabecinha da criança né, dependendo da idade dela e tem essas outras questões então que tem haver com o serviço que a gente oferece, como ela veio parar aqui né, então acho que especialmente nessas situações. Outras assim, crianças que tem muita dificuldade, crianças muito pequenas né, que tem muita dificuldade de...de expressão verbal, crianças que também fantasiam com muitas situações, crianças pequenas contam coisas que não são exatamente aquilo né, então precisam de um tempo maior assim prá poder ham...ham...encaminhar, abordar, compreender o que de fato o que ela está querendo dizer, o que é fantasia, o que não é fantasia né, por que isso é outra coisa utilizada né, que a criança fantasia né, imagina, ela está...dentro da cabeça dela.

Mas nem tudo é contado. E daí, nesses casos especialmente, é importante um detalhamento da situação que a criança traz, por que daí é possível assim se colocar assim, uma fantasia acontece, é esperada nessa idade, mas não com detalhes ham...que só alguém que viu, presenciou ou passou por uma situação dessas ham, traz né. Então, é bem isso em cada situação também as dificuldades são diferentes. Num adolescente, nós já tivemos situações em que ham..., a situação de abuso não era real ou já era, era uma história contada ham, mas já tinha havido um abuso anterior, por outra pessoa, e daí em função disso, acabava a adolescente se envolvendo em uma outra situação, ou usava uma história prá, prá dar prejuízo prá uma outra pessoa. Nós já tivemos situações assim também, isso no adolescente acho que é, é mais possível de acontecer né, de criar uma

história assim, ham, um pouco diferente da criança, as dificuldades aí são diferentes né. Um menino né, um acréscimo assim de...de...na possibilidade dele relatar uma situação em função de que tem todos esses casos de masculinidade né. Ham...especialmente aqui no Sul, onde essa questão do masculino assim dos meninos terem que provar sua masculinidade, que nos homens é algo muito presente então, assim a...a vergonha né, o temor da homossexualidade é algo bastante presente nos meninos. Eu acho que isso é difícil então, é um dificultador né pra revelação e um dificultador inclusive para os casos virem à tona né, no sentido de serem notificados no conselho ou da família que está sabendo, ou outra pessoa da família, por que o menino que, além da questão de querer preservar né, as outras pessoas ainda tem isso de querer esconder, as meninas também; está presente a vergonha, mas o menino tem essa questão ainda né do, do risco que isso se coloca pra masculinidade dele. São alguma questões que eu lembro assim né, que, certas dificuldades.

Pesquisadora: E...tu percebes diferença no momento em que tu escutas uma criança vítima de abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar?

Participante: Claro, claro! Eu acho que, especialmente esta questão da ambivalência né. Bom, mas tu falando assim, vamos pelo teu conceito né, por que assim ham..., a gente usa o abuso sexual doméstico como algo assim familiar, não algo assim que tem haver com a família... Quando é com pessoas desconhecidas, ou que ela não tem um vínculo afetivo, dependência, de confiança ham...fica mais fácil a ilusão. Eu imagino e acredito né, e percebo em função de que as questões são equivalências e elas estão presentes né. Parece até um pouco óbvio assim né, por que então essas questões que a gente falava de, esses temor da criança em trazer um prejuízo para os pais, ou do temor em sofrer mais violência né, que ela vem revelar o que acontece, isso daí nos está presente né. Então fica bem mais fácil, a criança consegue ter ódio né, ter raiva daquela pessoa que fez isso né.

Pesquisadora: Hum, hum e já no intrafamiliar?

Participante: Aparece a ambivalência, né, existe o amor por esta pessoa, do cuidado, da dependência né, então isso complica tudo né. E é um sofrimento muito maior para a criança sem dúvida, quando ela sofre um abuso por alguém que ela conhece né. Acho

que também as conseqüências vão ser bem diferentes né. Até porque ham...penso, se acontece um abuso ham...intrafamiliar, isso envolve assim um ponto cego prá família, talvez uma falta de cuidado com essa criança, não poder ver o que está acontecendo. E daí a gente pode pensar assim que família é essa né. Por isso que se fala família né, incestogênica, porque na verdade, quando acontece um abuso na família a gente vai supor que todos de alguma maneira estão envolvidos e que essa criança já a mais tempo, sofrendo a mais tempo abuso só que não são abusos explicitados né, é...porque muitas pessoas é...consideram o abuso assim, quando existe um ato, né, mas nem sempre é o ato né da, da manipulação, da masturbação, de exibicionismo e outros adultos que são tão sutis, que nunca vão levar a um processo de, de destituição do fato, poder ou de prisão né, dos acusados. Só que não é assim que acontece. E... eu penso que, quando acontece um abuso em ato familiar, é porque esta criança vem sofrendo deste muito tempo, nessa família, ou vem colocar nesta família um lugar que não é visto, que não é considerado, respeitado né. Então pra mim, via de regra o abuso familiar é, ele traz conseqüências bem piores, não só o abuso em si, mas se relacionar com toda convivência que a criança já vem tendo na família né.

Pesquisadora: Tu também escutas o abusador na avaliação ?

Participante: Normalmente não, porque? A gente (risos), prá completar a pergunta tipo que como vocês afirmam alguma coisa né. Afirmam. A gente costuma colocar que há indicativos, de que houve uma violência, porque assim, ham...ouviram o abusador prá que né? Ele vai te dizer que aquilo não aconteceu né, que, vai contar outras histórias né, a gente não faz acariação né no sentido de ouvir os prós, os contras o juiz tem que fazer...na delegacia se faz isto né, durante a fase de inquérito. O que a gente faz é avaliar a situação, a gente não avalia a criança, não avalia nem mãe, nem pai, até coloca elementos em relação a isto no relatório de algumas ham...observações, sobre possibilidades, digamos de proteção dessa família ou não né, embora o abusador né, o acusado, mas agente não faz uma avaliação da criança, uma avaliação das condições de ego, de funções, enfim, não. O que a gente faz é uma avaliação da situação a partir da vítima.

Pesquisadora: A dinâmica familiar é considerada?

Participante: Sim, sim.

Pesquisadora: Mas a partir do que a vítima traz?

Participante: Não, e também outras pessoas da família. Sempre, sempre se houve outras pessoas, com exceção do abusador, com exceção do abusador. Não que não se faça isso nunca né. Em casos, por exemplo de violência sexual, algumas vezes eles nos procuram prá falar alguma coisa, outros mandam advogados nos procurarem outros né...mas, às vezes, quando eles nos procuram, nós escutamos né, mas o que eles trazem ham...normalmente é um padrão assim, é uma defesa, depois eles vão apresentar em outros espaços. Como a gente não tem condições de avaliar ham, ham...condições e a estrutura psíquica dessas pessoas, a gente não vê o porque de fazer isso né. Então não fazemos.

Pesquisadora: Fulana, tu pensas que a criança vítima de abuso sexual intrafamiliar deve ser escutada sempre no âmbito do Judiciário?

Participante: Pois é né, tu faz umas perguntas...eu acho que tem os dois lados nessa situação. É algo assim como...se uma criança deve sempre, quando aparece uma situação de suspeita de violência sexual, deve sempre passar por uma perícia médica? Né...porque a gente pensa, nossa, algumas vezes é uma...é algo assim de muita violência né, prá essa criança. Eu em alguns, em algumas situações que eu sinta uma criança muito fragilizada, eu coloco uma sugestão no relatório de que, caso não seja absolutamente necessário prá conclusão, do processo judicial, de que tenha essa possibilidade de a criança não ser chamada prá...prá audiência né, porque ela vai se deparar de novo com o abusador, vai ter que falar sobre isso com pessoas que ela não conhece, com adultos, lá naquela situação física né que é aquela sala com, não sei como é em outras cidades, mas aqui nós não temos no juizado especial, então nada é preparado para aquela criança. Então, é um juiz assim que se sente até constrangido de perguntar algumas coisas, não sabe muito como perguntar ou de...a distribuição das cadeiras e das mesas é algo que inibe esta criança também. Então eu acho que, algumas vezes deve-se dispensar a criança. Não sei se isso é absolutamente necessário pra protege-lá né, ham, eu digo assim, se..., se eu não chamar a criança, pode haver risco de

esse acusado não ser, ham..., responsabilizado e com isso se proteger a criança, eu acho que ela deve ser usada no...ham como...ham...no processo né.

Pesquisadora: E daí, quem seria a pessoa ou profissional mais indicado para poder realizar essa escuta no âmbito do Judiciário?

Participante: Tem aí agora toda uma discussão sobre o depoimento sem dano né, que também se traz os prós e os contras dessa...dessa nova técnica né. Eu acho isso interessante porque, bem isso que eu vou te dizer, acho que os juízes não têm um preparo para isso. Aqui, tem o juiz da vara criminal né, que...que faz essas entrevistas e o que o juiz faz? Ele, ham...tem uma crítica né, sobre essa questão que ele não tem assim muita habilidade, ou não se sente muito a vontade. Ele passa isso mais prá promotora, que é uma mulher e que é uma pessoa que tem mais habilidade prá isto. Então acho que depende um pouco dos advogados de defesa se sentirem um pouco ham...prejudicados no seu poder de argumentação, quando a criança não é perguntada pelo, escutada pelo juiz, no caso, o depoimento sem dano, eles são os que mais batem contra isso, porque eles ham...perdem um pouco a possibilidade de eles fazerem aquelas perguntas que colocam em contradição com o que a criança diz né, enfim, essa é outra discussão né. Mas eu acho assim que um advogado, desculpa, um juiz que tivesse uma sensibilidade, um conhecimento da situação, poderia conversar com essa criança, ou um promotor que tivesse essa...ham...esse quisito né. Mas acho que é viável, é interessante e é um respeito à criança, se alguém com...uma...um entrevistador com uma sensibilidade de conhecimento, de uma capacidade específica prá isso, se ele pudesse estar conversando com ela né. Então, nesse caso, o depoimento sem dano, sendo com toda aquela estrutura toda de ser em outra sala, enfim, mas acho que nisso é um ganho né, pensando no respeito a criança né, objetiva evitar um sofrimento maior.

Pesquisadora: Outra pergunta seria: o que tu pensas sobre o trabalho interdisciplinar nos casos de abuso sexual intrafamiliar?

Participante: Acho que, trabalhando numa equipe né, que lança olhares desde outros pontos de vista sobre a situação, isso...agrega muito ao trabalho né, porque são situações em que, em que a gente percebe assim muitos fatores que estão envolvidos né, desde questões assim individuais, sociais, questões jurídicas né, e...acho que isso só contribui

prá, prá que se possa abordar esse fenômeno de uma forma mais completa e mais efetiva né. Então, assim, aqui, por exemplo, nossa experiência, ham... muitas vezes algum aspecto que um profissional não percebe, o outro então se alerta para isso né, ham...mas quem sabe tal coisa, outro diz não, a mãe me falou isso, mas prá mim a mãe falou algo diferente. E na equipe agente, por ter um...seguir né, a mesma, a mesma...noção né desse conceito e compromisso com a ética, agente troca né algumas questões. Não abro assim todas as questões que aparecem, ou que apareçam no, no...na avaliação que eu faço né, psicológica, até por que tem coisas que são desnecessárias né de serem trazidas, não tem haver com aquela situação, com aquele contexto, não vão contribuir. Mas assim, no que contribui para avaliação, nós trocamos informações né, só entre nós e que fica entre nós e isso só agrega ao trabalho né. Além de, de...de se ter assim uma possibilidade de discussão. Aqui, por exemplo, nós não temos duas psicólogas ou duas assistentes sociais, é uma de cada área né. Então a discussão, quando acontece, é uma discussão interdisciplinar né e isso é muito bom.

Pesquisadora: Resumindo, como deve ser o atendimento ou a escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar?

Participante: Eu acho que deve ser uma escuta marcada pelo respeito, né, pelo olhar prá aquela criança que, eu acredito que prá uma criança que sofre né esse tipo de violência, é algo com que ela não está habituada né, que ela está chegando por que foi desrespeitada, não foi considerada por que ela não foi olhada né, pela família, então..., penso que isso é um dos aspectos fundamentais né, do respeito à criança. Ham...e dentro disso, então, a possibilidade de oferecer um espaço que seja, ham, de construção prá essa criança né, não algo assim onde ela venha prá ser espremida, submetida a técnicas né, e..., prá se conseguir algum resultado né. Então assim, inclusive a gente sabe que tem muitos profissionais, muitos serviços que consideram uma avaliação de três meses ou quatro meses, é algo que é inadmissível, tem pessoas que dizem que, se a criança não fala nas duas primeiras entrevistas, ela não vai mais falar. Mas a gente não tem essa experiência né, inclusive as duas primeiras entrevistas são mais no sentido de formar um vínculo com a criança, dela poder se apropriar do espaço né, de saber o que está acontecendo, de poder ter a confiança mínima que é possível numa situação como essa de avaliação e, prá poder falar né, e entender por que isso é importante para ela. Então acho que essa questão da consideração da criança e, além disso, o que ela precisa ham...,

pra além dessa avaliação e da detecção de uma situação de violência que ela sofreu. Quer dizer o que ela vai precisar a mais do que isso né, por que são...a avaliação é o que contribui, é uma interrupção do sofrimento dessa criança né, do sofrimento baseado na repetição do ato né, do abuso. Mas ela vai precisar de muitas coisas depois disso né, ou durante esse período de avaliação. Então isso também é algo que nos preocupa bastante, também é essencial que essa criança possa ser contemplada pela rede de atendimento né, que muitas vezes são os serviços de saúde, os serviços de proteção, o...e dentro da saúde, o acompanhamento terapêutico né, não só na criança, a contemplação da família nesses processo também é algo essencial. Então, eu acho que é isso né, a oferta de um ambiente que leve em consideração a criança que está chegando aqui ou o adolescente que está chegando aqui né.

Pesquisadora: Ótimo...E a última questão, então, que eu te coloco é se tu terias um caso para me contar, alguma situação que tenha te chamado atenção, seja pela criança em si, pela forma com que ela foi recebida, ham, pelo desfecho do caso, pelas dificuldades. Um caso que tu lembra que tenha te mobilizado em algum sentido. Gostaria que você contasse como foi a sua intervenção...

Participante: Pois é, são vários. Acho que é..., teve uma situação de um menino de oito anos, que não está mais agora conosco em avaliação e não foi um caso bem resolvido, foi uma avaliação que não foi conclusiva pra..., acho que essas que me mobilizam mais e que mobilizam mais os profissionais, não são as situações bem sucedidas né, por que essas né, agente consegue botar um ponto final né, bom então essa criança está...e essas situações que são inconclusivas e, nesse caso, um menino que vinha com uma situação muito, de muito prejuízo já, psíquico né, emocional ham..., por, muitas invasivas assim dessa família, da mãe, do pai e...uma criança que foi encaminhada pela escola, em uma, numa primeira situação foi encaminhada pela escola, o caso chegou ao Conselho Tutelar e, ham..., como a criança não falou para o conselheiro tutelar, disse não, isso não aconteceu, enfim, o conselheiro arquivou né entre aspas, o caso. Depois de dois anos de novo, um outro setor, então do município ligado a educação e ao serviço especializado, encaminhou de novo a situação para o conselho. Então assim, marca né, num primeiro momento que é uma situação onde o menino ficou exposto né a uma possível violência sexual intrafamiliar, o pai era a pessoa apontada assim né. E..., mas uma situação dessas onde não aparecia, ham, verbalmente, nunca apareceu um relato objetivo né, de uma

situação, de um abuso em ato né. Mas, assim, muitas situações, assim né, de, de exposição do menino a, a situações ham..., inadequadas assim, entre os pais né, de relacionamento sexual entre os pais, de exposição a cenas de filmes, revistas, mas, ham, uma família com um prejuízo emocional assim, e um comprometimento psíquico assim, ham, muito evidente, muito grande né, onde entrava então questões religiosas né, ham..., coisas que Deus falava isso à criança prá, havia também uma confusão muito grande né, entre as questões de fantasia e de realidade né. Então a criança mostrava muito nos brinquedos, uma questão de morte muito presente, desenhos né, uma criança que já estava, que tinha, já podia considerar uma, uma patologia...de fronteira assim, uma patologia grave. Então, era uma criança exposta aos abusos pela família desde há muito tempo né, nós até, ham, levantamos a idéia de os outros irmãos mais velhos já terem passado pela situação de violência, ham..., ele chegou aqui com uma situação de falta de controle dos esfíncteres, de dificuldade de aprendizagem né, de...escapes assim, psicóticos na escola, por isso assim mobilizou tanto a escola. E com a mãe sem nenhuma possibilidade de largar esse menino e sem poder perceber que isso poderiam ser sintomas de, por que ela também estava envolvida né como protagonista. Então, essa foi uma situação de um abuso familiar, onde pai, mãe e filhos, estavam envolvidos né, mas um abuso muito sutil né, às vezes, lembra-me perguntar o que marcou por que faz parte deste grupo de violência sexual que, talvez nunca chegue a ser acabado, mas que nem por isso são menos graves, ou trazem menos conseqüências para a criança. Uma criança sempre invadida por situações incompreensíveis para ela né, da área da sexualidade infantil e adulta né, e sem a possibilidade de um, de uma figura de proteção para ela dentro de casa né. Então, uma situação grave né, e, e o que que se fez nessa situação, até que ficou bastante tempo aqui conosco esse menino, pela gravidade ele nunca chegou a trazer isso de uma forma bem objetiva né, olha aconteceu isso, aquilo, aquilo outro. Não se sabe se houve um abuso físico né de ter tido algo como penetração anal, masturbação, essas coisas mais ham...de contato físico mesmo né. O que ficou mais é essa a exposição física do menino né. E daí nesse caso aqui o que se fez depois, nós também pensamos, não!, vamos continuar, então, esse menino precisa, de qualquer maneira, de um apoio continuado né, e de um espaço onde se em algum momento podia uma, a possibilidade de ele falar sobre isso, que tenha um espaço prá isso né. Então o que nós encaminhamos assim, uns dez pontos de sugestão para o judiciário né, de acompanhamento da família pelo Centro de Referência né, o acompanhamento do menino pelo Centro de Referência que então executa o sentinela, que faz então esse

acompanhamento terapêutico, abordagem psicopedagógica do menino, ham..., avaliação da família, tudo isso a médio prazo né. Então, dizer por que que eu lembrei dessa situação, mas acho que por exatamente aquelas coisas mal resolvidas ou não resolvidas, e com as quais também a gente tem que se deparar né, a gente acha, tu também lida muito né com essas angustias que chegam até a gente e a gente tem que poder, ham, se deparar com isso e também poder perceber o limite da nossa ação por que se não isso continuaria indefinidamente com uma situação até que aparecesse algo que se supunha. Só que também nesses momentos de novo né, o que eu te digo que é prioritário no nosso trabalho. A gente pensa que, prá esse menino, não era mais aquilo que eu fazia com ele né, de avaliação, não era mais o que ele precisava naquele momento né, ele precisava ter ido para um outro espaço onde não tivesse essa variável né, independente assim, ham, do por que foi encaminhado pra cá, por onde veio né, de ele poder estar num espaço onde ele pode trazer as angústias dele e ser ouvido e ser ajudado né. Então, quando agente chega num limite né, que é avaliado pela equipe multidisciplinar, então e..., sempre também em função da criança nesse caso. Espero que ele esteja bem.

Pesquisadora: É né, a gente fica pelo menos com essa esperança, pelo menos.

Participante: Nossa! É por que assim, em situações assim onde não encontro na família né, uma referência, bom, se não for com esse pai, essa mãe, com quem essa criança vai ficar? Tem muitas situações assim né, por que chegam aqui prá nós que são situações de baixa renda, famílias com uma estrutura assim muito precária né, um funcionamento onde outras pessoas da família, ou não existem ou não querem ficar com essa criança. Então a opção seria ir para uma abrigagem né, o que também é assim, uma coisa extrema num caso assim, onde não se tenha outra possibilidade né. Então agente está sempre lidando com isso né, no consultório, enfim né.

Pesquisadora: Trabalhas em consultório também?

Participante: Também aqui e em Porto Alegre.

Pesquisadora: Bom, então, a entrevista é essa. Muito obrigada.